



BALANÇO SOCIAL | 2019

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BALANÇO SOCIAL | 2019

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, 140
1269-269 Lisboa
Tel. +351 213 921 900
correiopgr@pgr.pt
www.ministeriopublico.pt

Título | Balanço Social 2019

Edição | Procuradoria-Geral da República

Secretário da PGR | Carlos Adérito Teixeira



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	5
ÍNDICE DE QUADROS	5
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA	9
2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO	11
2.1. Estrutura	11
2.2. Competência	13
3. ENQUADRAMENTO LEGAL	15
4. RECURSOS HUMANOS	17
4.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação	17
4.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira	19
4.3. Trabalhadores segundo o género	21
4.4. Estrutura etária	22
4.5. Estrutura de antiguidade.....	24
4.6. Estrutura habilitacional.....	25
4.7. Trabalhadores portadores de deficiência	27
4.8. Admissão e regresso de trabalhadores.....	27
4.9. Saída de trabalhadores.....	28
4.10. Mudança de situação profissional	30
4.11. Duração e organização do horário de trabalho	31
4.12. Trabalho suplementar	33
4.13. Absentismo.....	34
4.14. Greve	36
5. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL.....	37
5.1. Estrutura remuneratória	37
5.2. Encargos com pessoal	39
6. HIGIENE E SEGURANÇA	42
6.1. Acidentes de trabalho	42

6.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho	42
6.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho	43
7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	44
7.1. Formação realizada (interna e externa)	44
7.2. Carga horária e tempo despendido em formação	46
7.3. Encargos com a formação	49
8. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA.....	50
8.1. Relações profissionais.....	50
8.2. Disciplina.....	50
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
ANEXOS	53
Quadro de indicadores.....	55
Quadros da DGAEP adaptados.....	59



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo	18
Gráfico 2 – Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira	19
Gráfico 3 – Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos	21
Gráfico 4 – Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género.....	22
Gráfico 5 – Número de efetivos segundo o escalão etário e género	24
Gráfico 6 – Número de efetivos segundo a antiguidade e género.....	25
Gráfico 7 – Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações.....	26
Gráfico 8 – Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género.....	27
Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria	30
Gráfico 10 – Modalidades de horário de trabalho.....	32
Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira	33
Gráfico 12 – Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos	34
Gráfico 13 – Número de dias de ausência por tipo de falta	35
Gráfico 14 – Evolução do absentismo nos últimos três anos.....	36
Gráfico 15 – Evolução da remuneração base e suplementos remuneratórios nos últimos três anos.....	39
Gráfico 16 – Encargos com pessoal	39
Gráfico 17 – Evolução dos encargos com pessoal nos últimos três anos	41
Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos.	42
Gráfico 19 – Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos	45
Gráfico 20 – Número de participações em formação segundo a duração horária.....	47
Gráfico 21 – Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira	48
Gráfico 22 – Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira	49

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Número de efetivos por mapa de pessoal.....	17
Quadro 2 – Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos	18
Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género... 28	
Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género.....	29
Quadro 5 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género	37



SIGLAS E ACRÓNIMOS

AR	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DCIAP	DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DGAEP	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
DPOI	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA
DSAA	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMP	ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GCSI	GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GDDC	GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO
GERFIP	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MODO PARTILHADO
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
LTFP	LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MC	MINISTÉRIO DA CULTURA
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
NAT	NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RCTFP	REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
SATA	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SIADAP	SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SIMP	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SRH	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
STA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
STJ	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TC	TRIBUNAL DE CONTAS
UAG	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social constitui, a par do Plano Estratégico, do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do QUAR, um instrumento de informação, planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O Balanço Social de 2019 da Procuradoria-Geral da República (PGR) congrega os dados dos Órgãos e Serviços da PGR ou dela diretamente dependentes; Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP); Núcleo de Assessoria Técnica (NAT); Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDDC) e Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA).

Este relatório foi elaborado com base nos dados¹, referentes aos trabalhadores em efetividades de funções na PGR, a 31 de dezembro de 2019, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, e de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), refletidas nos quadros anexos a este relatório.

O presente documento expressa a caracterização e evolução dos recursos humanos, sintetizando em quadros e gráficos estatísticos a informação respeitante a vários indicadores, nomeadamente, número de efetivos; modalidade de vínculo; fluxo de entradas e saídas; estrutura etária; estrutura habilitacional e antiguidade na Administração Pública (AP). Demonstra ainda as remunerações e encargos com pessoal; segurança e medicina no trabalho; formação profissional e relações profissionais e disciplina.

¹ De acordo com o carregamento do Sistema de Informação da Organização de Estado (SIOE).

Os dados compilados foram apurados a partir da informação extraída dos mapas mensais de pessoal; dos mapas do plano anual de formação; do sistema de gestão de recursos humanos (SRH); do sistema de gestão de recursos financeiros (GeRFiP) e do sistema de registo biométrico.

A análise dos resultados obtidos, ao permitir uma visão integrada da gestão dos recursos humanos da PGR, constitui um fator de apoio na tomada de decisão superior.

Lisboa, 30 de julho de 2020

O Secretário Adjunto da Procuradoria-Geral da República

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials 'R. N.' followed by a long horizontal line.

(Rui Nuno Almeida Dias Fernandes)



2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO

2.1. Estrutura ²

A Procuradoria-Geral da República é o órgão de cúpula do Ministério Público e compreende:

- a) O Procurador-Geral da República (presidente);
- b) O Conselho Superior do Ministério Público;
- c) O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- d) Os Auditores Jurídicos;
- e) Os Serviços de Apoio Técnico e Administrativo.

Na sua dependência funcionam os seguintes departamentos:

- Departamento Central de Investigação e Ação Penal/DCIAP;
- Gabinete de Documentação e Direito Comparado/GDDC;
- Núcleo de Assessoria Técnica/NAT;
- Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação/GCSI;
- Gabinete Cibercrime;
- Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos;
- Gabinete da Família, da Criança e do Jovem;
- Gabinete de Acompanhamento de Projetos.

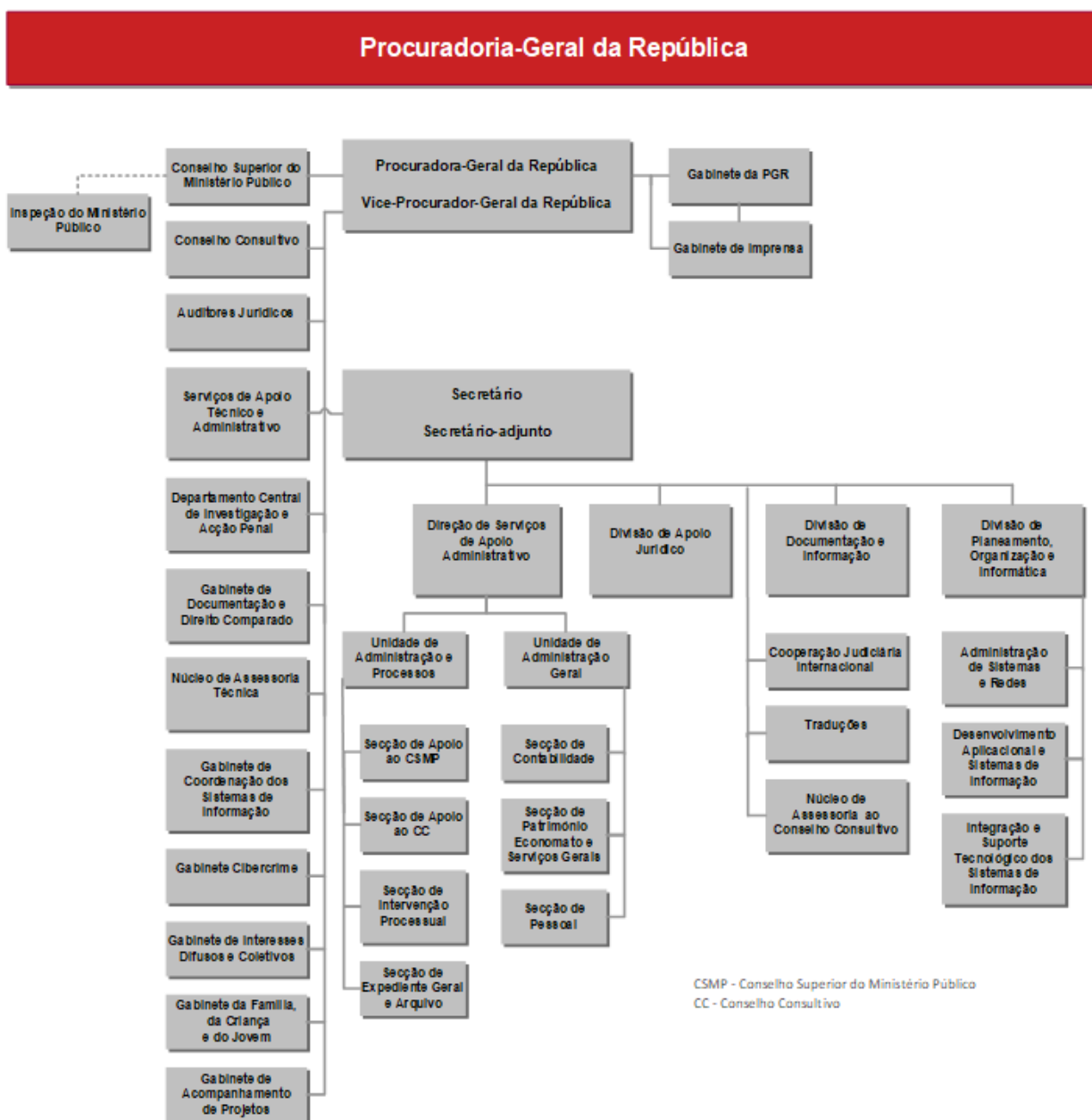
A organização, o quadro, e o regime de pessoal do GDDC e do NAT são definidos em diplomas próprios³.

² Artigo 220.º/1/2 da CRP; artigos 9.º/1/2/3/4, 11.º, 12.º/1/a) do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, vigente em 2019);

³ GDDC – DL n.º 388/80, de 22 de Setembro;

NAT – Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, e Portaria n.º 607/99, de 09 de agosto

A estrutura orgânica da PGR é a seguinte:





2.2. Competência ⁴

Compete à Procuradoria-Geral da República:

- a) Promover a defesa da legalidade democrática;
- b) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e praticar, em geral, todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República;
- c) Dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público e emitir as diretivas, ordens e instruções a que deve obedecer a atuação dos magistrados do Ministério Público no exercício das respetivas funções;
- d) Pronunciar-se sobre a legalidade dos contratos em que o Estado seja interessado, quando o seu parecer for exigido por lei ou solicitado pelo Governo;
- e) Emitir parecer nos casos de consulta previstos na lei e a solicitação do Presidente da Assembleia da República ou do Governo;
- f) Propor ao Ministro da Justiça providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- g) Informar, por intermédio do Ministro da Justiça, a Assembleia da República e o Governo acerca de quaisquer obscuridades, deficiências ou contradições dos textos legais;
- h) Fiscalizar superiormente a atividade processual dos órgãos de polícia criminal;
- i) Exercer as demais funções conferidas por lei.

⁴ Artigo 10.º do EMP (Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, vigente em 2019).

É ainda autoridade central nos domínios da “cooperação judiciária internacional em matéria penal”, de “apostila” e também entidade fiscalizadora do “regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos”, estando aí sediada a Comissão de Fiscalização de Dados do Sistema de Informações da República Portuguesa.



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

Ministério Público

Estatuto do Ministério Público – Lei 47/86, de 15 de outubro (1ª versão).⁵

Procuradoria-Geral da República

Orgânica dos serviços de apoio da PGR – Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto.

Regulamento interno da PGR – Regulamento n.º 1/2002, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 50 de 28 de fevereiro de 2002, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 917/2015 no DR, 2.ª Série, n.º 254 de 30 de dezembro.⁶

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e do horário de Trabalho – Despacho n.º 6677/2011, de 28 de abril, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 82, de 28 de abril e alterado pelo Despacho do Secretário da PGR de 6 de março de 2019.

Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)

Criação do DCIAP – Artigo 46º da Lei n.º 47/86 de 15 de outubro;

Instalação dos serviços – Portaria 386-B/99 de 25 de maio

Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC)

Criação do GDCC – Decreto-Lei n.º 388/80 de 22 de setembro

Gabinete de Acompanhamento de Projetos (GAP)

Criação do GAP – Despacho da Procuradora-Geral da República de 14-11-2018

⁵ Lei vigente em 2019

⁶ Regulamento vigente em 2019

Gabinete Cibercrime

Criação do Gabinete – Despacho do Procurador-Geral da República de 7-12-2011

Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI)

Criação do GCSI – Despacho da Procuradora-Geral da República de 2-4-2013

Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)

Criação do NAT – Lei n.º 1/97 de 16 de janeiro

Gabinete da Família, da Criança e do Jovem

Criação do Gabinete – Ordem de Serviço da Procuradora-Geral da República n.º 6/2017 de 8-11-2017

Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos

Criação do Gabinete – Ordem de Serviço n.º 2/2014 de 20 de janeiro da Procuradora-Geral da República



4. RECURSOS HUMANOS

4.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação

O mapa de pessoal da Procuradoria-Geral da República (PGR) a vigorar durante o ano de 2019, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), previa a existência de 355 lugares.

Em 31 de dezembro de 2019, o número de efetivos era de 288, distribuídos da seguinte forma:

Serviços	N.º de efetivos
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA)	102
Órgãos da PGR e na sua dependência	64
Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)	98
Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)	17
Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC)	7
Total	288

Quadro 1 - Número de efetivos por mapa de pessoal

Das modalidades de vínculos existentes, é a “comissão de serviço no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)” que tem maior expressão com 104 trabalhadores, a que corresponde 36,11%, seguindo-se, o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”, com 95 trabalhadores, o equivalente a 32,98% dos efetivos e o regime de “nomeação definitiva”, com 88 elementos que correspondendo a 30.55% do efetivo da PGR.

Na modalidade “cargo político/mandato” insere-se o cargo de Procurador-Geral da República.

O gráfico 1 apresenta a distribuição dos efetivos, segundo a modalidade de vinculação.

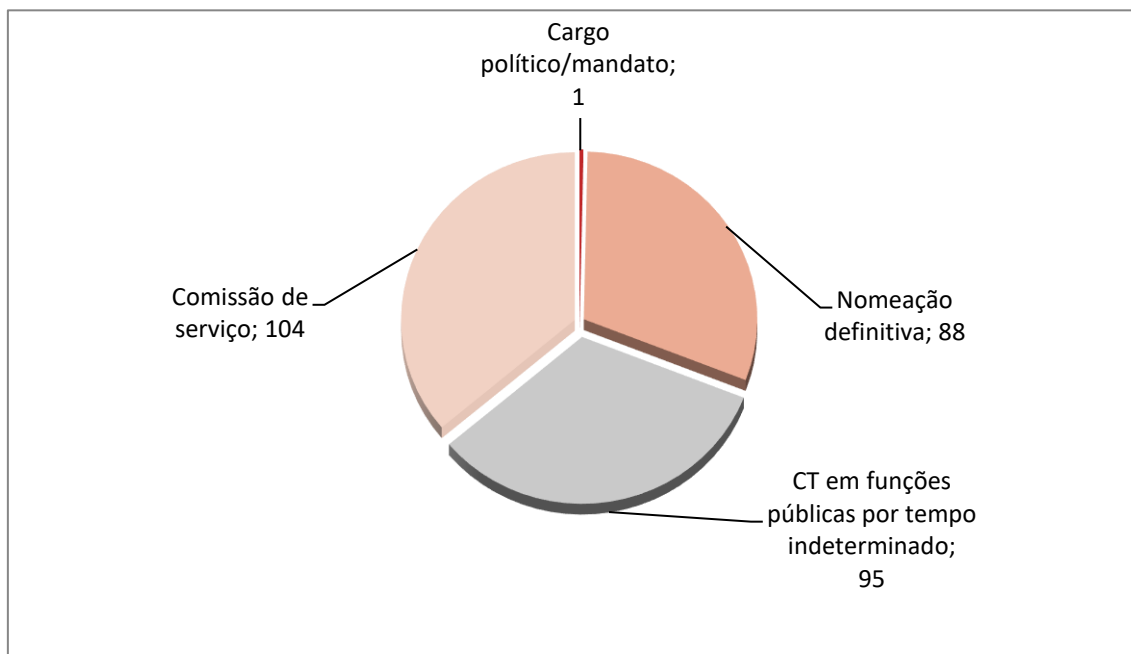


Gráfico 1 - Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo

No quadro 2, observa-se a evolução do número de efetivos ao longo dos últimos três anos, segundo a modalidade de vinculação e o género.

Modalidade de vínculo	2017			2018			2019		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Cargo/mandato	...	1	1	...	1	1	...	1	1
Nomeação definitiva	54	40	94	51	40	91	48	40	88
CT em funções públicas por tempo indeterminado	23	79	102	23	74	97	21	74	95
Comissão de serviço	45	33	78	48	34	82	63	41	104
Total	122	153	275	122	149	271	132	156	288

Quadro 2 - Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos⁷

⁷ Fonte: SIOE



4.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira

Quando se procede à distribuição dos 288 efetivos por grupos profissionais, obtêm-se os resultados do gráfico 2, expressos em valores absolutos e percentuais.

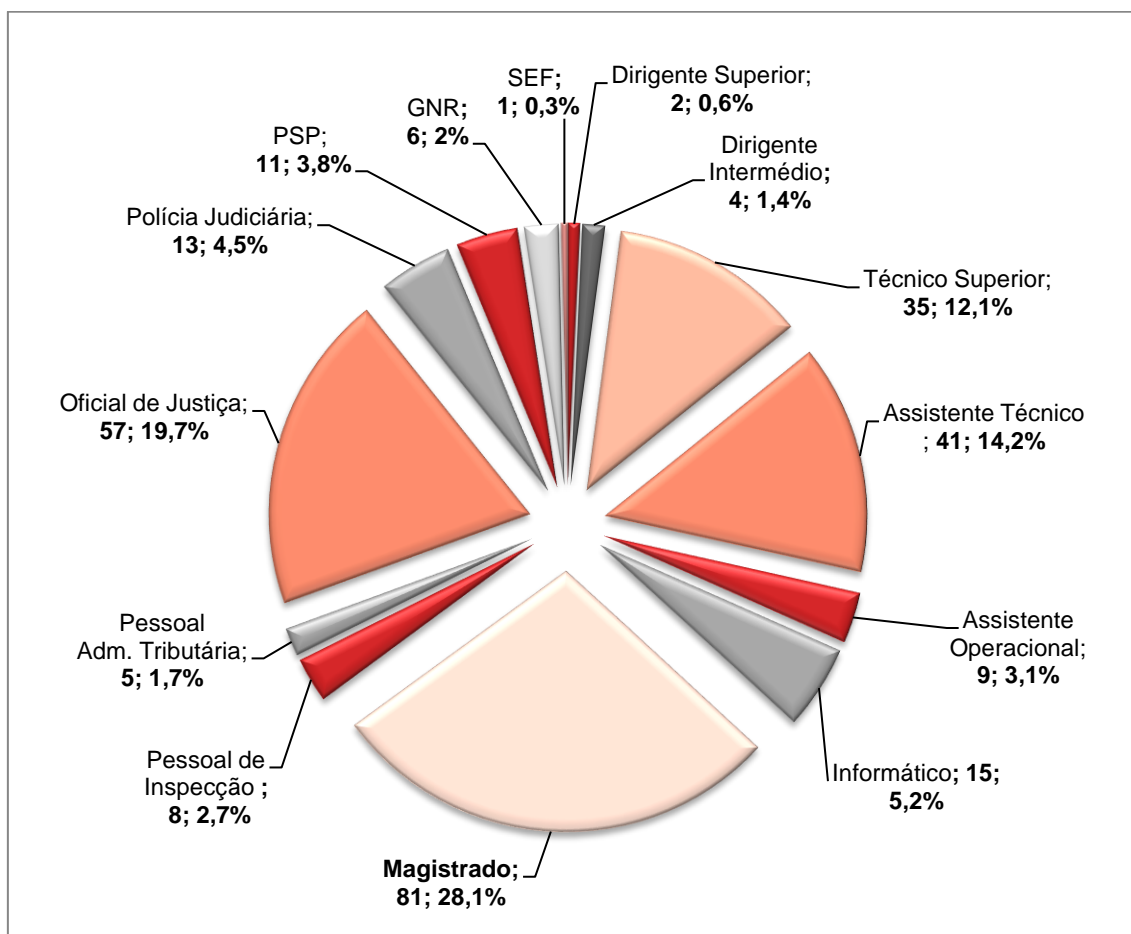


Gráfico 2 - Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira

Destaca-se o grupo dos Magistrados, com 81 elementos (28.1% dos efetivos), o que decorre, naturalmente, da natureza da missão e das competências da PGR.

Aos cargos de Direção superior e Direção intermédia correspondem 1 dirigente superior de 1º grau, um dirigente superior de 2º grau e 3 dirigentes intermédios (todos de 2º grau).

A carreira de Oficial de justiça, com 57 trabalhadores, representa 19.7% dos efetivos da PGR.

Logo a seguir, com 41 trabalhadores, a carreira de Assistente técnico regista uma percentagem de 14.24%.

A carreira de Técnico superior integra 35 trabalhadores, a que corresponde 12,15% dos postos de trabalho ocupados.

As carreiras de Informática, que agrupam 15 trabalhadores – 7 especialistas de informática e 8 técnicos de informática -, representam 5.21% do total de efetivos.

Com 9 trabalhadores, a carreira de Assistente operacional corresponde a 3.13% do total de efetivos.

No que respeita aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC):

A Polícia Judiciária (PJ) regista 13 inspetores, o que equivale a 4.51% do total dos efetivos. A Polícia de Segurança Pública (PSP) conta com 11 elementos, 2 chefes e 8 agentes (3.82%), e a Guarda Nacional Republicana (GNR) com 6 elementos, 2% dos efetivos da PGR.

Pertencem à carreira de Pessoal de Inspeção 8 inspetores (2.78%) e à carreira de Administração Tributária 5 (1.74%). Por último, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), com 1 Inspetor.

A taxa de tecnicidade que é dada pela relação entre técnicos superiores (incluindo Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, de Administração Tributária, do SEF e Especialistas de Informática) e o total de trabalhadores, é de 49.65%.



4.3. Trabalhadores segundo o género

Em 2019, o género feminino continua a ser o mais representado, totalizando 156 efetivos, conforme se observa no gráfico 3.

A taxa de feminização situa-se nos 54,16%, valor inferior à registada em 2018 (55,98%), e também ligeiramente inferior à registada em 2017 (54,64%).

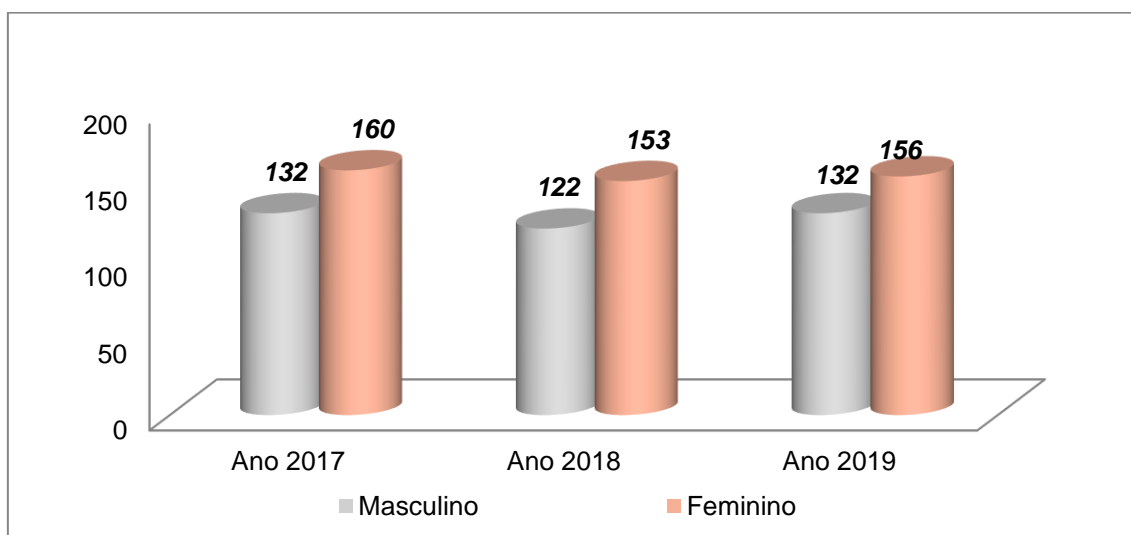


Gráfico 3 - Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos

A predominância do género feminino *versus* género masculino está patente sobretudo nas carreiras de Assistente técnico (36 trabalhadores do género feminino e 5 do género masculino) e de Técnico superior (29 versus 6), o que revela uma acentuada assimetria na distribuição por género nas carreiras de regime geral.

Ao invés, noutros grupos profissionais é visível a predominância masculina, nomeadamente na GNR e na PSP, cuja taxa de masculinização é, respetivamente, de 83,33% e 81,81%. Também o grupo de Pessoal de Administração Tributária apresenta uma taxa de 80%.

Nos cargos de Direção superior e Direção intermédia, a taxa de masculinização é

igualmente elevada (83.33%).

Na carreira de Magistrados constata-se uma maior representação masculina, embora pouco expressiva (51,85%).

O gráfico 4 demonstra a distribuição dos efetivos por grupo/cargo/carreira, segundo o género.

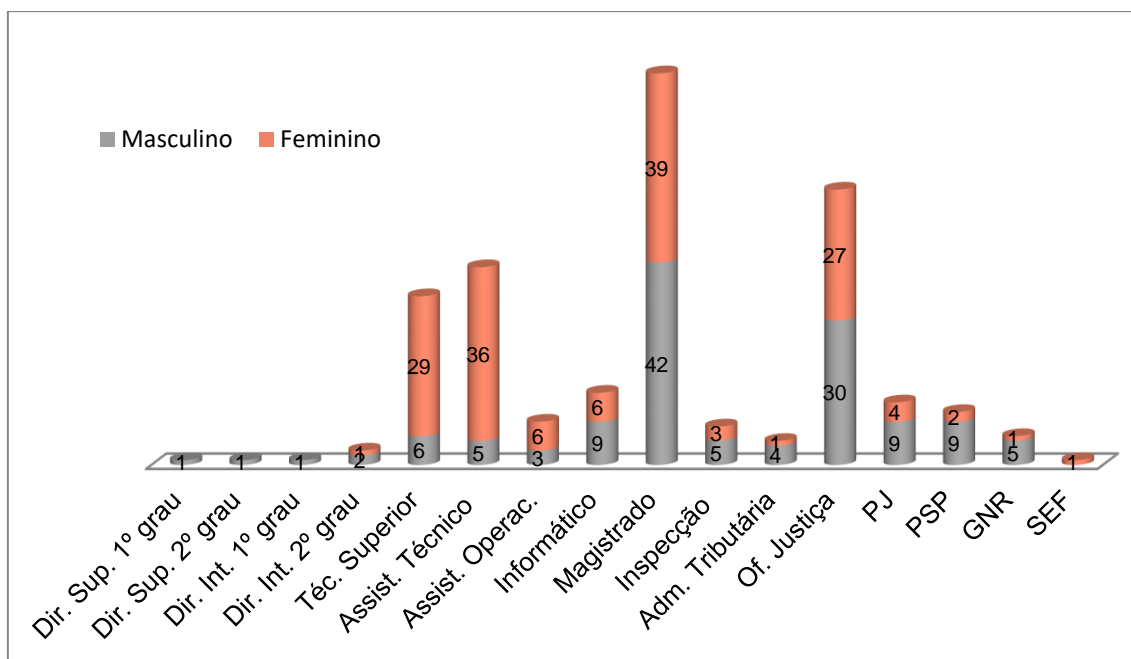


Gráfico 4 - Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género

4.4. Estrutura etária

Em 31 de dezembro de 2019, o escalão etário com maior representação situa-se entre os 55 e os 59 anos, com 65 indivíduos, concentrando 22,56% do efetivo da PGR.

Os últimos três escalões etários são respetivamente os que se situam entre os 65-69 anos (6 – 2.08%), 35-39 anos (5 – 1,74%) e 30-34 anos (4 – 1.39%).

O escalão etário com o menor número de registos, 4 trabalhadores, situa-se entre os 30 e os 34 anos.



O nível médio etário é de 52,87 anos constatando-se assim um aumento relativamente ao ano de 2018 em que se obtivera a média de 51,71 anos.

A média de idades para os trabalhadores do género feminino é de 53,39 anos e, para os trabalhadores do género masculino, de 52,26 anos.

A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade superior a 55 anos (130) sobre o total de trabalhadores do organismo (288) é de 45,13%. Verifica-se um aumento em relação a 2018, cuja taxa se situou em 38,75%.

O leque etário, que se traduz na idade do trabalhador mais velho sobre a idade do trabalhador mais jovem é de 2,19, em que o indivíduo mais velho tem 68 anos e o mais novo 31 anos de idade.

Analisando o escalão etário por género, conforme se infere da leitura do gráfico 5, contam-se 41 mulheres com idade compreendida entre os 55 e os 59 anos, o que corresponde a 26,28% do efetivo feminino.

A representatividade masculina com maior expressão, encontra-se distribuída por dois escalões, ambos com 26 trabalhadores (19, 69%): 50-54 anos e 60-64 anos, seguida pelo escalão de 55-59 anos com 24 elementos (18,18%).

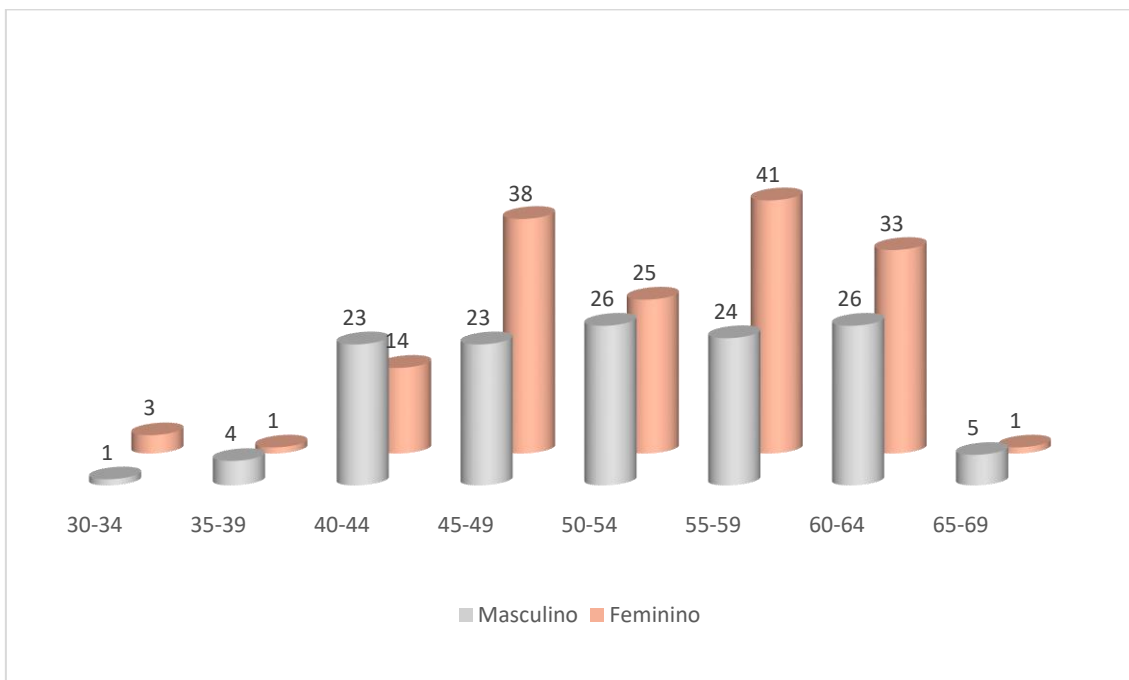


Gráfico 5 - Número de efetivos segundo o escalão etário e género

4.5. Estrutura de antiguidade

A antiguidade é calculada através do somatório do número de anos completos de prestação efetiva de serviço na Administração Pública, em 31 de dezembro de cada ano.

Na PGR, o nível médio de antiguidade é de 26,94 anos, revelando uma subida em relação ao ano 2018 (25,95 anos).

O escalão de antiguidade que abrange o maior número de trabalhadores é o compreendido entre os 20 e os 24 anos, com 65 trabalhadores, ou seja, 22.57% do total do efetivos.

Em segundo e terceiro lugar estão os escalões entre os 30 e os 34 anos com 52 trabalhadores e entre 35 a 39 anos com 51 colaboradores a que corresponde uma taxa de 18.05% e 17,71% respetivamente.



De onde se conclui que os escalões de antiguidade entre os 30 e os 39 anos agregam 35,76% dos recursos humanos da PGR. Para isso contribui o aumento da idade, do tempo de serviço, assim como as penalizações aplicadas por antecipação da aposentação. O somatório destes fatores levam a que os trabalhadores permaneçam mais tempo na vida ativa, fazendo aumentar o número de anos de antiguidade.

Procedendo à distinção por géneros, verifica-se uma grande proximidade entre o 2 e 3 maior escalão, conforme se deduz da leitura do gráfico 6.

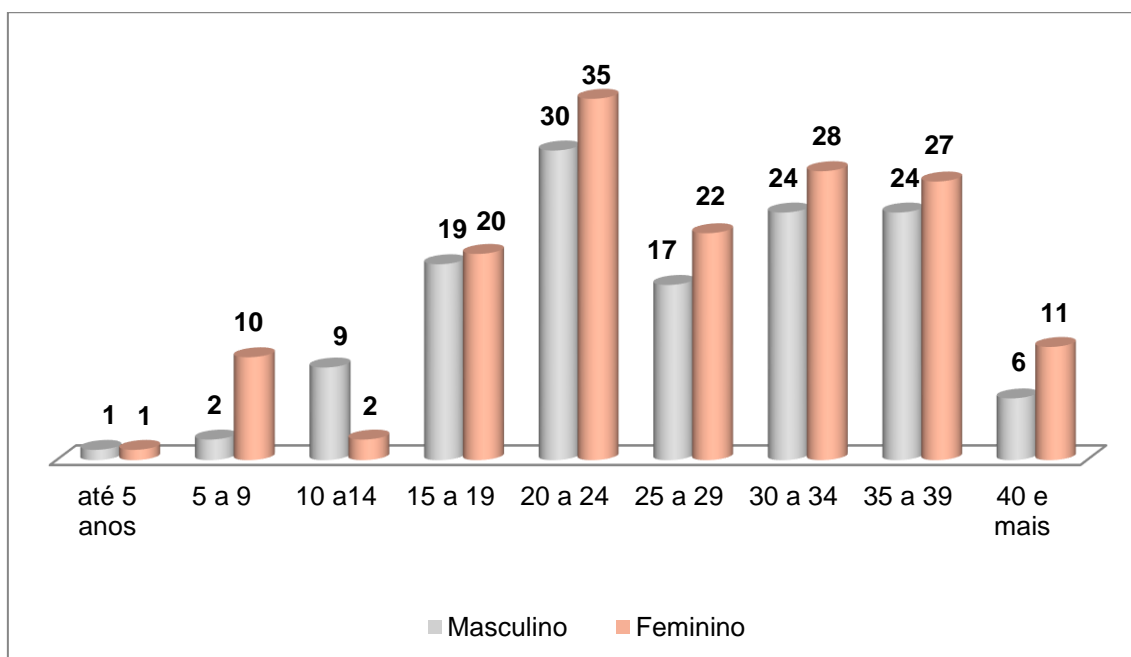


Gráfico 6 - Número de efetivos segundo a antiguidade e género

4.6. Estrutura habilitacional

Tendo em atenção a informação expressa no gráfico 7, o grau académico predominante na PGR é a licenciatura com 158 colaboradores, mais de metade do total dos efetivos (55%). 12 colaboradores detêm o mestrado, a que corresponde 4% do total, o que significa que 59% possuem habilitação superior, o que é

demonstrativo do elevado nível técnico dos recursos humanos da PGR.

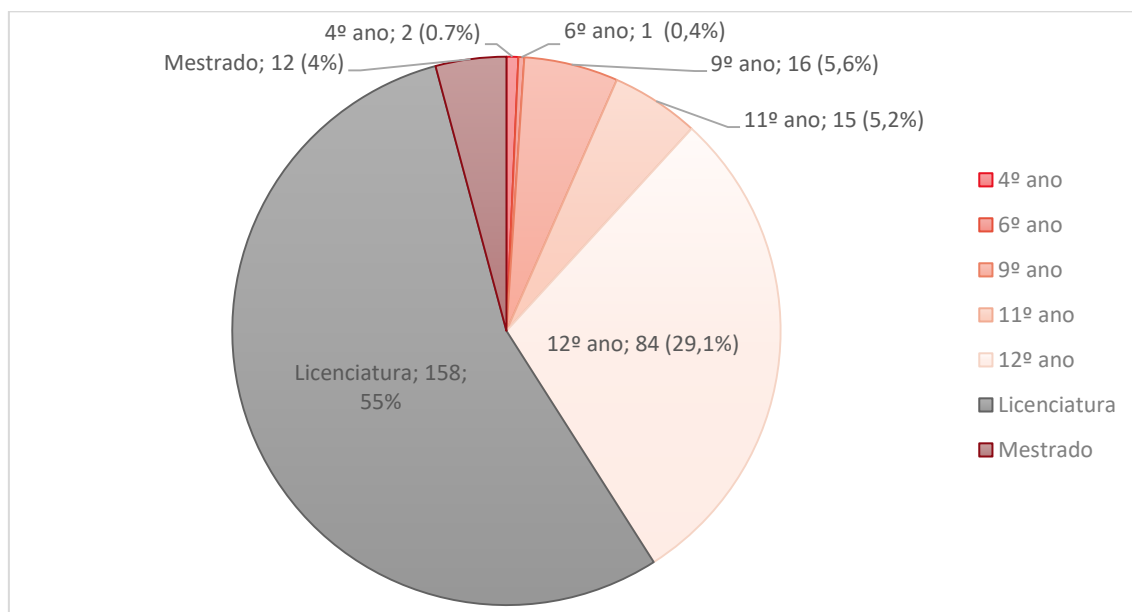


Gráfico 7 - Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações

Em seguida o nível médio de habilitações - 11º e 12º ano de escolaridade - totaliza 99 trabalhadores (34,37%).

O terceiro nível habilitacional é o 9º ano de escolaridade, com 16 trabalhadores, o que equivale a 5,55% dos efetivos.

Em último lugar, com pouco significado num universo de 288 indivíduos, vem o nível de habilitações dos 4 aos 6 anos de escolaridade, com 3 trabalhadores, apenas 1,04% do efetivo da PGR.

Do ponto de vista do género (gráfico 8), e sabendo que o efetivo da PGR é constituído por 156 mulheres e 132 homens, constata-se que em 2019 possuem habilitação superior (licenciatura e mestrado) 91 mulheres (58,33% do universo feminino) e 79 homens (59,84% do universo masculino).

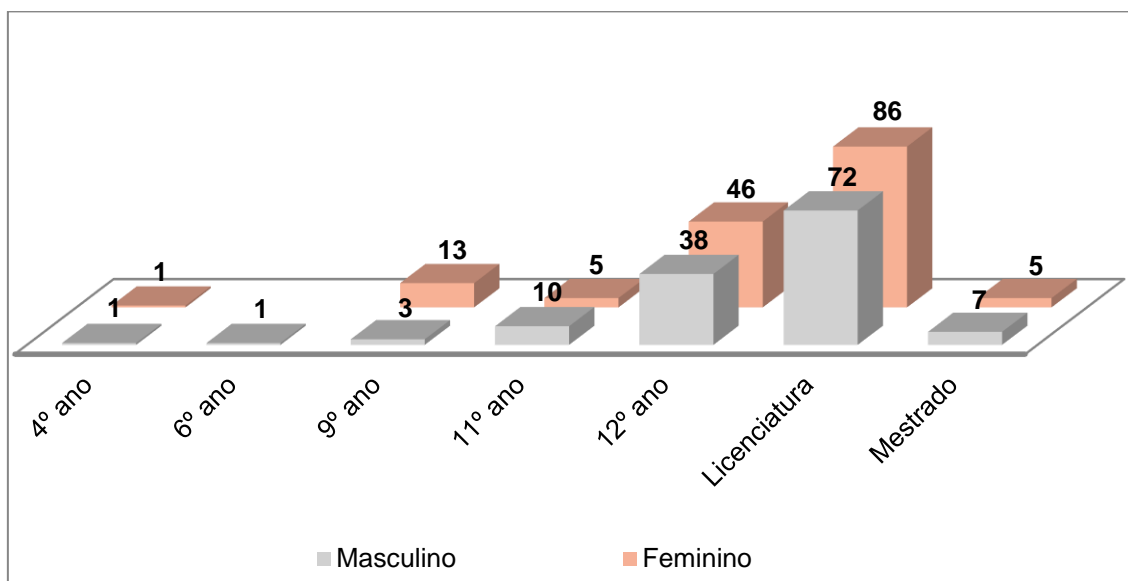


Gráfico 8 - Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género

4.7. Trabalhadores portadores de deficiência

No ano em análise, prestavam serviço na PGR 14 trabalhadores portadores de deficiência - 10 do género feminino e 4 do género masculino - atestada por declaração de incapacidade emitida por Junta Médica. Conforme previsto no Código do IRS, e de acordo com o grau de deficiência, beneficiam de redução da taxa de retenção na fonte sobre o seu rendimento.

4.8. Admissão e regresso de trabalhadores

Em 2019, foram admitidos e / ou regressaram 48 colaboradores (25 do género masculino e 23 do género feminino), situando-se a taxa de admissão (admissões/total de efetivos) nos 16.66%.

As admissões abrangeram os grupos profissionais e as modalidades de ocupação dos postos de trabalho, conforme demonstra o quadro seguinte:

Grupo/cargo/carreira	Admissões e regressos segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género								
	Mobilidade na categoria		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior		1				1		2	2
Assistente Técnico		2			1	3	1	5	6
Informático	1				1	1	2	1	3
Magistrado			5	6	1	2	6	8	14
Oficial de Justiça			10	6			10	6	16
Polícia Judiciária	3	1	1				4	1	5
Polícia Segurança Pública			2				2		2
Total	4	4	18	12	3	7	25	23	48

Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género

No que respeita ao fluxo de entradas, o modo de ocupação do posto de trabalho é maioritariamente, a “Comissão de Serviço”, que regista 30 admissões, seguido de “Outras Situações” com 10 e na “Mobilidade na categoria” com 8 admissões.

4.9. Saída de trabalhadores

No decurso de 2019, registou-se a saída de 38 trabalhadores, o que resulta numa taxa de saída (saídas/total de efetivos) de 13,19%.

Os grupos profissionais abrangidos e os respetivos motivos de saída são os constantes do quadro seguinte:



Grupo / cargo / carreira	Saída de trabalhadores segundo o motivo e género										Total Geral
	Aposentação		Mobilidade		Comissão de serviço		Outras Situações		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente intermédio 1º grau								1	0	1	1
Técnico superior								1	0	1	1
Assistente técnico		2					1	3	1	5	6
Assistente Operacional									0	0	0
Informático			1				2	1	3	1	4
Magistrado	5	3					6	2	11	5	16
Oficial de justiça							4	2	4	2	6
Polícia Judiciária							1	2	1	2	3
Polícia Segurança Pública							1		1	0	1
Total	5	5	1	0	0	0	15	12	21	17	38

Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género

Conforme se conclui da leitura do quadro 4, a principal causa de saída foi a que está inscrita na coluna de “*Outras situações*” com 27 registos, e engloba situações de “*Cedência de Interesse Público*”, entre outras. A “*aposentação*”, registou 10 ocorrências.

Considerando o número de admissões/regressos *versus* o número de saídas, obtém-se uma taxa de reposição de efetivos de 126.31%.

É de sublinhar que, no presente contexto, o conceito de admissão e de saída nem sempre tem um significado literal, podendo envolver movimento interno de recursos humanos. Ou seja, tanto a alteração no modo como o trabalhador ocupa

o seu posto de trabalho, por exemplo, comissão de serviço e mobilidade, como a mudança de carreira por motivo de mobilidade intercarreiras, consolidação da mobilidade, constituem situações que são contabilizadas como entradas/saídas. Quando tal acontece, ao registo de um recurso no mapa das saídas, corresponde o seu registo no mapa das admissões.

4.10. Mudança de situação profissional

Em 2019 ocorreram 62 mudanças de situação, assim distribuídas:

- 58 mudanças por *“alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório”* de acordo com os artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 4 alterações por *“consolidação da mobilidade na categoria”*, de acordo com o artigos 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas categoria de Assistente Técnico (1 do género masculino e 3 do género feminino):

No gráfico 9 pode-se observar as mudanças de situação dos trabalhadores, por categoria.

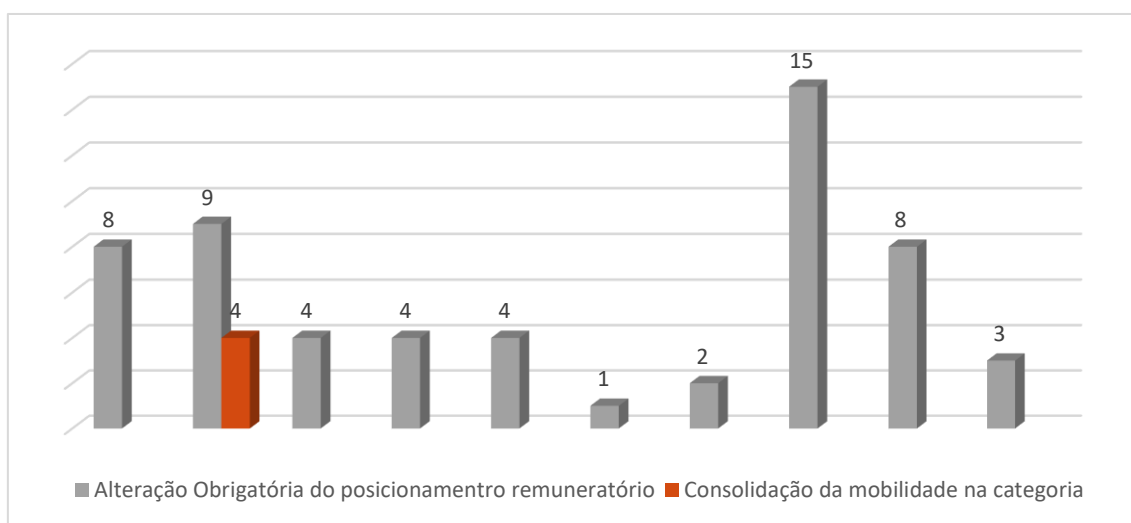


Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria



4.11. Duração e organização do horário de trabalho

O Regulamento do horário de trabalho da PGR (Despacho n.º 6677/2011, publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28 de abril e alterado pelo Despacho do Secretário da Procuradoria-Geral de 6 de março de 2019) estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial, bem como o horário de trabalho dos trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, designadamente do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do mapa de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, nos termos do artigo 132.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que define as 35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a totalidade dos efetivos da PGR tem como período normal de trabalho, as 35 horas semanais.

As **modalidades de horário de trabalho** distribuíram-se da seguinte forma:

- Isenção de horário – 132 trabalhadores;
- Horário flexível – 82 trabalhadores;
- Horário rígido – 57 trabalhadores;
- Jornada contínua – 17 trabalhadores.

O gráfico 10 traduz em valores percentuais os números apresentados.

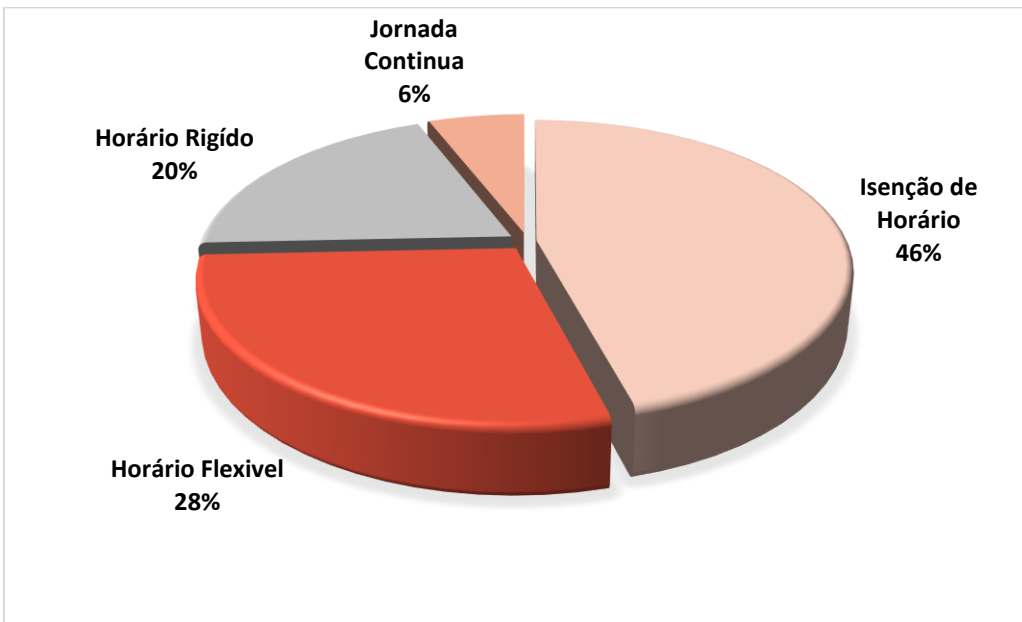


Gráfico 10 - Modalidades de horário de trabalho



4.12. Trabalho suplementar

No ano em referência, foram prestadas 4 737 horas de trabalho suplementar assim distribuídas:

– 3 683 horas de trabalho extraordinário diurno, 1 035 horas em dias de descanso semanal e 19 horas em dias feriados – distribuídas pelos seguintes grupos profissionais:

- Assistente técnico – 73 horas (2%);
- Informática – 247 horas (5%);
- Polícia de Segurança Pública – 500 horas (10%);
- Assistente operacional – 1 985 horas (42%);
- Guarda Nacional Republicana – 1 782 horas (38%);
- Polícia Judiciária – 150 horas (3%).

O gráfico 11 traduz em valores percentuais o número de horas suplementares realizadas pelos diversos grupos profissionais. Constatase que 50% do trabalho suplementar foi prestado pelos elementos das forças de segurança (PSP e GNR).

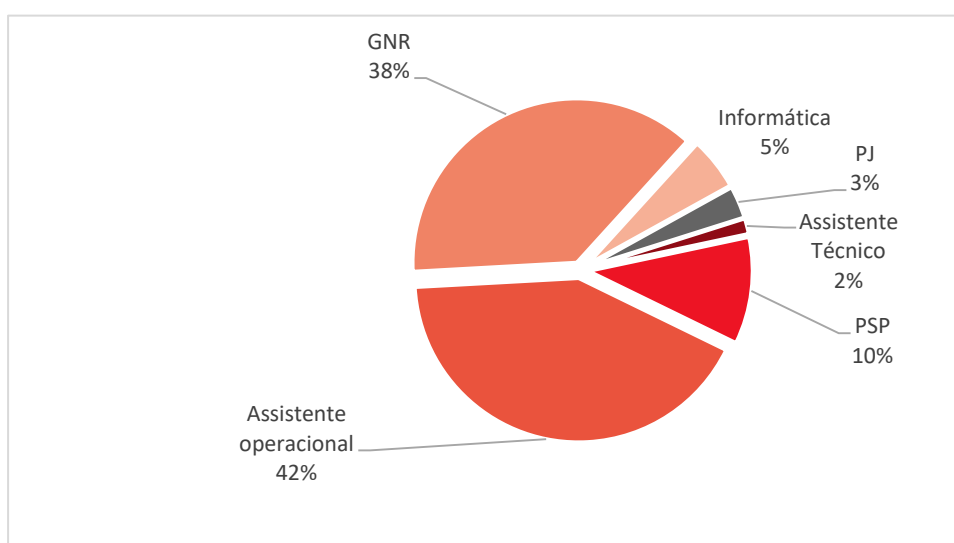


Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira

Comparativamente com 2018, registaram-se mais 1143 horas de trabalho suplementares.

O gráfico 12 regista a evolução do número de horas diurnas e as realizadas em dias de descanso semanal, nos últimos três anos.

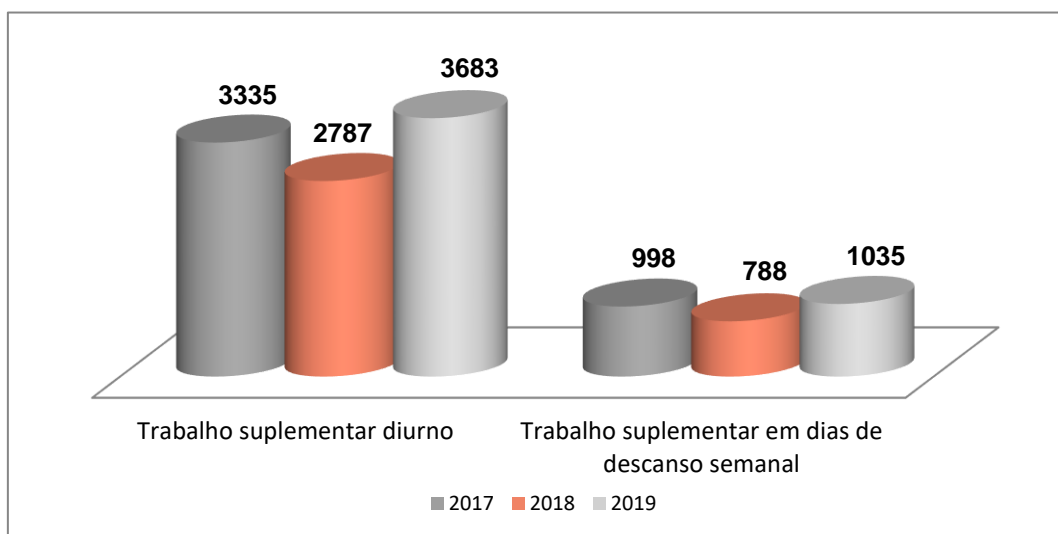


Gráfico 12 - Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos

Por último, os encargos financeiros com o trabalho suplementar atingiram o montante de 52 623,74€ que representa 0,38% da totalidade dos encargos com pessoal. Em 2017 tinha-se esta despesa tinha sido 47.168.28€.

4.13. Absentismo

Em 2019, o total de absentismo ascendeu a 2 243,5 dias, que corresponde a uma taxa de 3,40% apresentando um decréscimo relativamente a 2018, que se situou em 3 325,5 dias. Já em 2017 tinha-se verificado 3 317,5 dias.

No gráfico 13 observa-se o total dos dias de ausência ao trabalho, discriminados por tipo de falta.

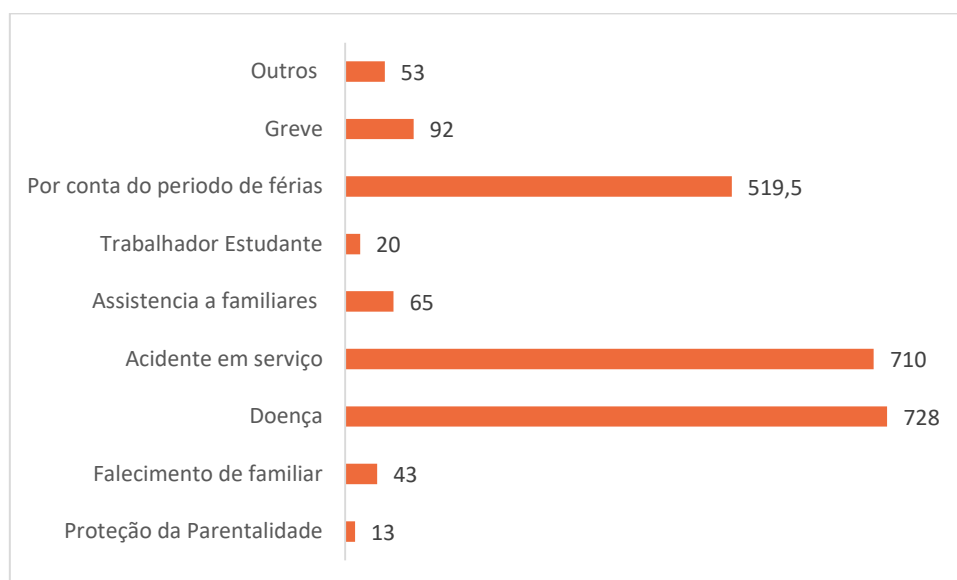


Gráfico 13 – Número de dias de ausência por tipo de falta

As faltas por doença foram de 728 dias e correspondem a 32,45% do total de faltas. Verificando-se a tendência de anos anteriores este tipo de falta continua a ser o principal fator de absentismo dos trabalhadores. No entanto o número de faltas por “Acidente em Serviço” situa-se em 710 dias, a que corresponde uma taxa de 31.65%.

Em 2019, a média de dias de ausência por trabalhador, incluindo as ausências “por conta do período de férias”, foi de 7.79 dias. Em 2018 este valor tinha sido mais elevado, cerca de 12,27 dias.

A taxa de absentismo ronda os 3.09%.

O gráfico 14 reflete a evolução do número de dias de ausência ao trabalho nos três últimos anos.

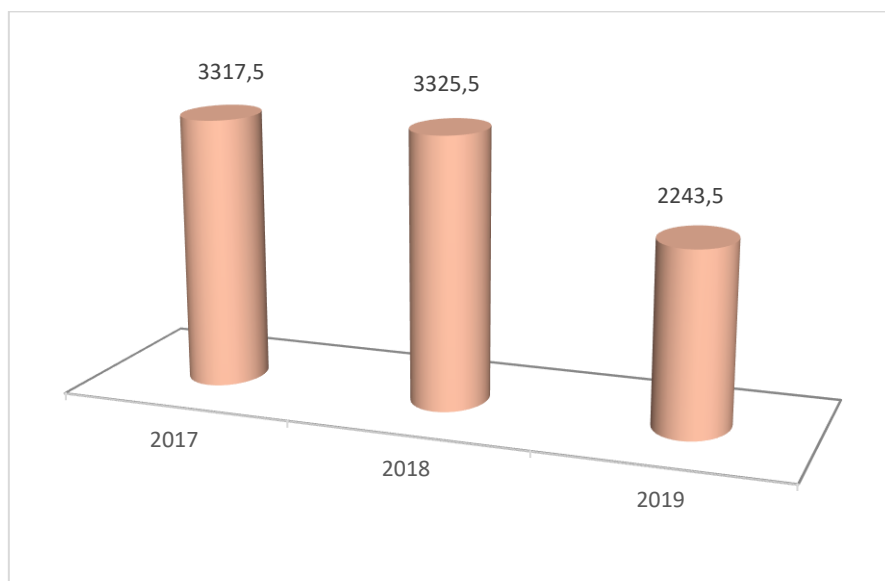


Gráfico 14 - Evolução do absentismo nos últimos três anos

4.14. Greve

Durante o ano de 2019 registou-se um total de 92 dias de ausências por greve.



5. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL

5.1. Estrutura remuneratória

Tendo como período de referência o mês de dezembro, os escalões que compõem a estrutura remuneratória na PGR são os seguintes:

Género / Escalão de remuneração	Masculino	Feminino	Total
501 - 1000 €	1	12	13
1001 - 1250 €	10	21	31
1251 - 1500 €	12	16	28
1501 - 1750 €	9	11	20
1751 - 2000 €	13	18	31
2001 - 2250 €	4	13	17
2251 - 2500 €	13	6	19
2501 - 2750 €	6	6	12
2751 - 3000 €	2	1	3
3001 - 3250 €	1	2	3
3251 - 3500 €	5	3	8
3501 - 3750 €	5	2	7
3751 - 4000 €	3	3	6
4001 - 4250 €	-	1	1
4251 - 4500 €	1	-	1
4501 - 4750 €	1	1	2
4751 - 5000€	-	-	-
5001 - 5250 €	6	3	9
5251 - 5500 €	-	-	-
5501 - 5750 €	-	-	-
5751 - 6000 €	1	-	1
Mais de 6000 €	39	37	76
Total	132	156	288

Quadro 5 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género

Para este cálculo são considerado os vencimentos mensais líquidos mais os

suplementos remuneratórios.

Verifica-se que, de entre os 22 escalões remuneratórios previstos ⁽⁸⁾, existem quatro que agregam 166 colaboradores (74 do género masculino e 92 do género feminino), ou seja, mais de metade dos efetivos (57,63%).

Os escalões onde se verificam um maior número de colaboradores são:

- Escalão remuneratório mais de 6.000€ – 76 (26,38%);
- Escalão remuneratório mais de 1.751€ a 2.000€ – 31 (10,76%);
- Escalão remuneratório de 1.001€ a 1.250€ – 31 (10,76%);
- Escalão remuneratório de 1.251€ a 1500€ – 28 (9,72%);

O valor da remuneração mínima auferida na PGR é de 762.08€, que corresponde a uma trabalhadora do género feminino, enquanto o vencimento mínimo auferido por um trabalhador do género masculino, é de 816.76€, ambos da carreira de Assistente operacional.

A remuneração máxima ⁽⁹⁾ do género feminino é de 8 130.96€ e a do género masculino é de 7 517.97€.

O leque salarial ílquido (salário máximo/salário mínimo) é de 10,669.

⁽⁸⁾ De acordo com o quadro 17-A do formulário da DGAEP, que institui o Balanço Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro.

⁽⁹⁾ Inclui a remuneração mensal base ílquida mas os suplementos regulares e/ou adicionais/referenciais remuneratórios de natureza permanente, de acordo com o quadro 17-B do formulário da DGAEP.

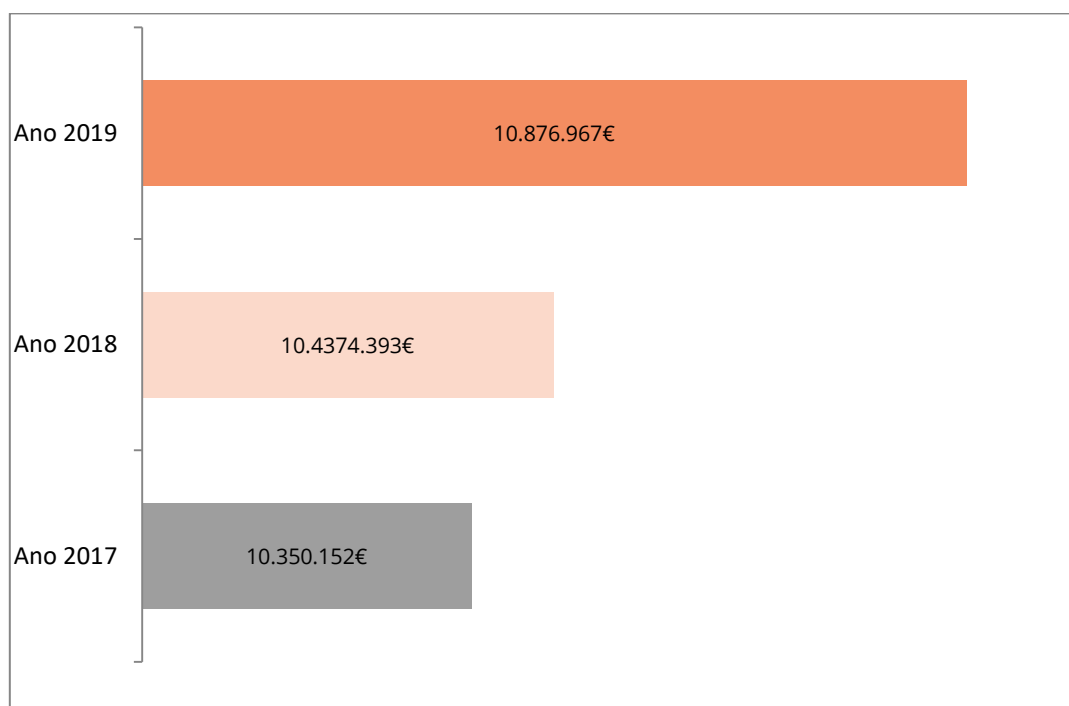


Gráfico 15 - Remuneração base e suplemento remuneratórios nos últimos três anos

5.2. Encargos com pessoal

A totalidade dos encargos com pessoal ascendeu a 13.774.235,80€.

O gráfico 16 evidencia o ónus da despesa anual dos encargos com pessoal.

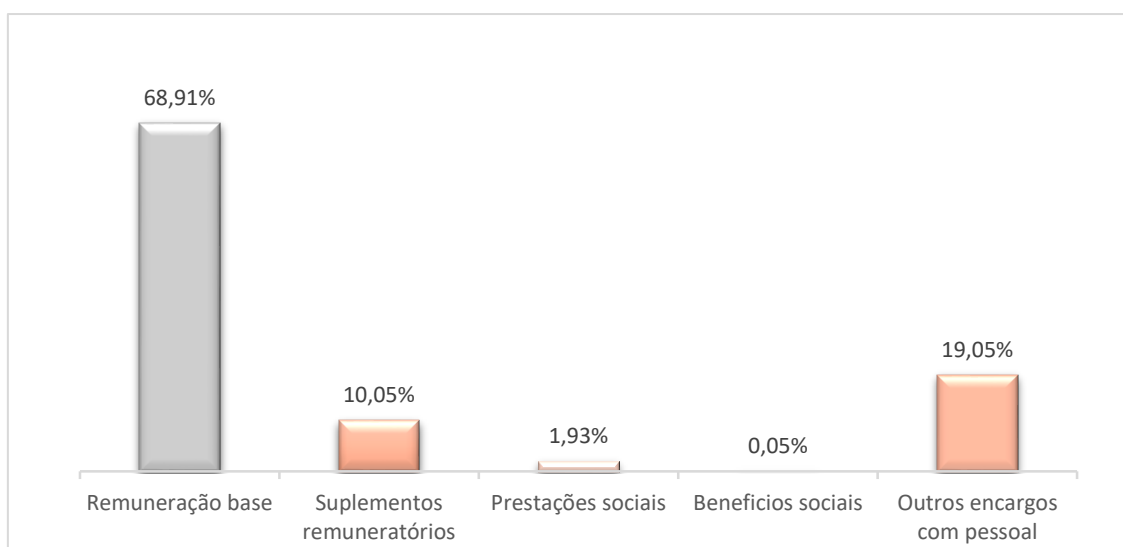


Gráfico 16 - Encargos com pessoal

A remuneração base, no valor de 9.145.633,113€ representa, 68,91% do total dos encargos com pessoal.

Os outros encargos – inclui os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social – é a segunda maior parcela da despesa e atinge o montante de 2.624.374,88€ (19,05%), revelando um aumento de 146 791,72 € relativamente a 2018 (2.477.583,16€).

Os suplementos remuneratórios, no valor de 1.384.615,81€ constituem a terceira maior parte dos encargos com pessoal (10,05%), Neste grupo, inserem-se as despesas referentes a “trabalho suplementar”; “disponibilidade permanente”; “abono para falhas”; “participação em reuniões”; “ajudas de custo”; “representação”; “secretariado” e “outros suplementos remuneratórios” (inclui o subsídio de residência).

As prestações sociais, que abrangem a “proteção à parentalidade”, o “abono de família”, o “subsídio por morte” e o “subsídio de refeição” representam a quarta maior fatia dos encargos com pessoal. Atingiram o valor de 265.693,30€, (1,93%) menos 7.132€ do que no ano de 2018 (272.825,30€).

Nos benefícios sociais enquadra-se a despesa executada com “grupos desportivos/casa do pessoal”. Esta parcela é a que tem menos relevo, registando uma despesa de 7.200,00€, mais 1.200€ do que em 2018.

Relativamente a 2018, verificou-se um aumento de 588.434,77€ nos encargos com pessoal que se deveu em parte ao descongelamento de forma faseada das alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório.



O gráfico 17 reflete a evolução dos encargos com pessoal, nos últimos três anos.

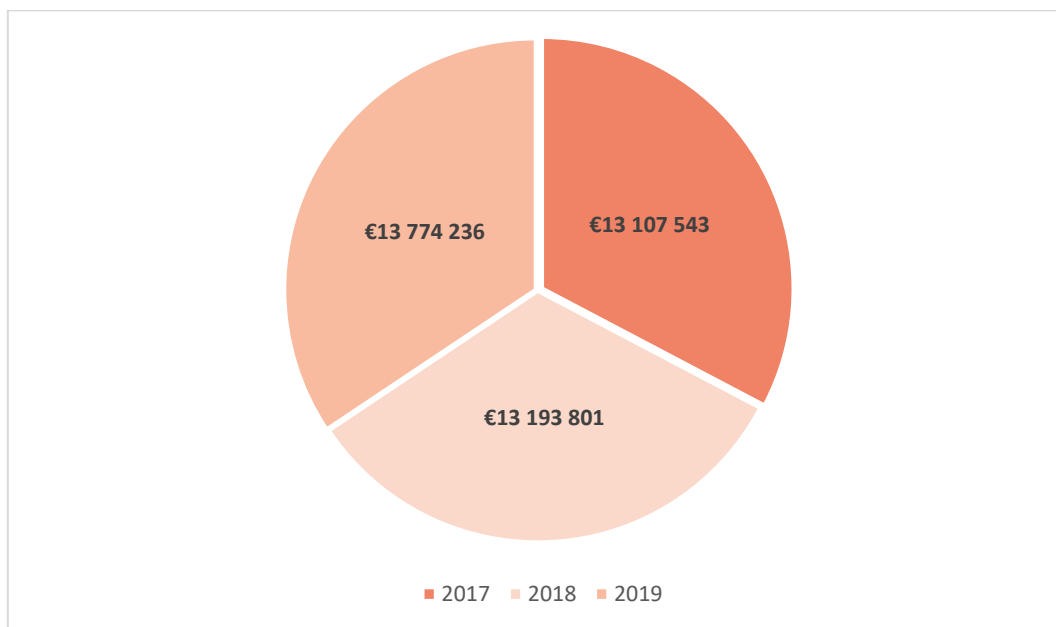


Gráfico 17 – Encargos com pessoal nos últimos três anos

6. HIGIENE E SEGURANÇA

6.1. Acidentes de trabalho

No decorrer do ano de 2019 registaram-se 10 acidentes de trabalho, envolvendo 10 trabalhadores, três do género masculino e sete do género feminino, que deram origem a 246 dias de ausência por incapacidade.

Acresce ainda 503 dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, perfazendo um total de 749 dias.

O gráfico 18 exhibe o número de acidentes ocorridos nos últimos 3 anos, bem como o número de dias de trabalho perdidos.

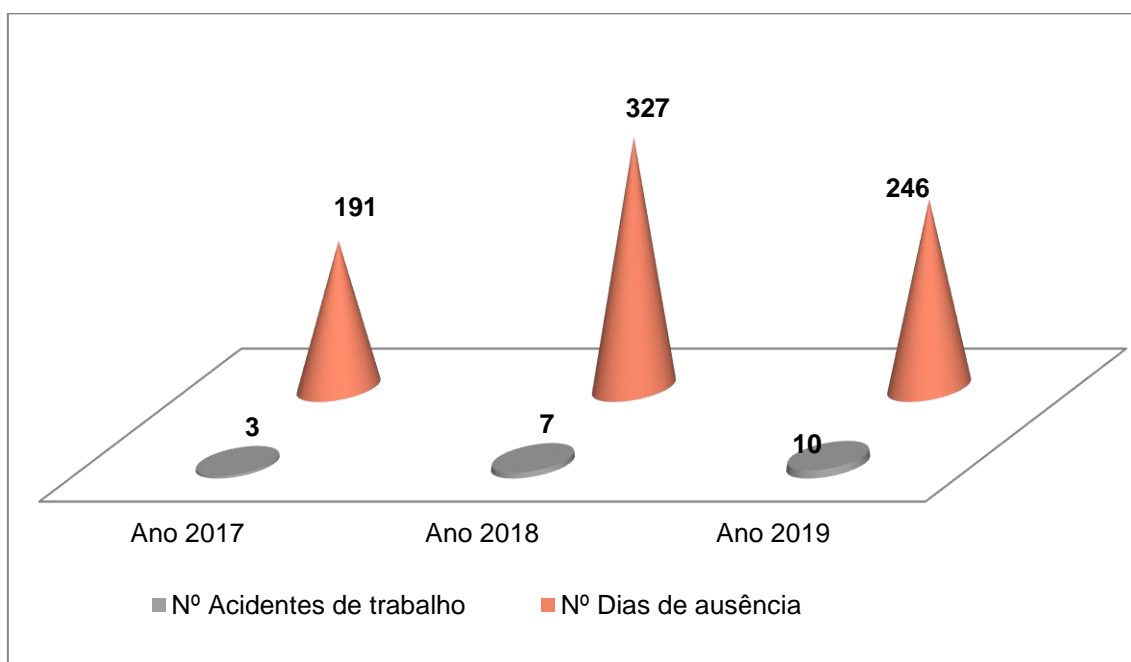


Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos

6.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho

No ano de 2019 não se registaram encargos com os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho no que respeita a atos médicos e a medidas de implementação no



âmbito de segurança no trabalho. Esta situação deveu-se ao facto de a empresa com a qual assinamos contrato, (resultante do procedimento centralizado da Unidade de Compras do Ministério da Justiça), não ter cumprido o que estava contratualizado.

6.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho

No entanto e visando a promoção da segurança e saúde no trabalho, de acordo com o artigo 9º da Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, foram realizadas ações de informação e sensibilização divulgadas na Intranet tais como:

- Informação sobre a constituição das equipas de segurança na PGR, com a finalidade de captar a inscrição de voluntários, de acordo com as medidas de Intervenção de modo a poder dar resposta adequada aos cenários de emergência, que possam ocorrer nos edifícios da PGR;
- Foi realizada uma ação de sensibilização e informação sobre alimentação saudável, traduzida na realização de um “pequeno almoço saudável” que abrangeu todos os trabalhadores.

7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No ano em estudo, à semelhança do que se vem verificando em anos anteriores, a PGR investiu na formação profissional e elaborou o Plano anual de formação, propondo-se qualificar e valorizar os seus recursos humanos, por forma a adequar o seu desempenho às necessidades dos postos de trabalho que ocupam.

O Plano anual de formação, regra geral dirigido aos trabalhadores que exercem funções nos SATA, no GDDC, e no NAT integrou, no decurso do ano trabalhadores do DCIAP

Uma parte considerável dos efetivos da PGR, principalmente o grupo profissional dos magistrados, realiza formação no quadro das suas atribuições e competências, enquanto agentes do Ministério Público.

7.1. Formação realizada

Em 2019 realizaram-se 35 ações de formação que abrangeram um total de 49 trabalhadores.

Destas ações, uma foi ministrada nas instalações da Procuradoria-Geral da República, mas contratualizada com o INA. Foi uma “formação à medida” de língua inglesa, dividida em 2 níveis e que abrangeu 18 trabalhadores.

Em 2018 houve 79 ações, 1 interna e 78 externas e em 2017 tiveram lugar 66 ações, divididas por 2 ações internas e 64 externas.

No ano em análise ficaram por realizar 27 ações de formação que estavam inicialmente previstas, uma vez que foram cancelas ou adiadas pelas entidades formadoras.



O gráfico 18 retrata a evolução do número de ações de formação realizadas nos últimos três anos.

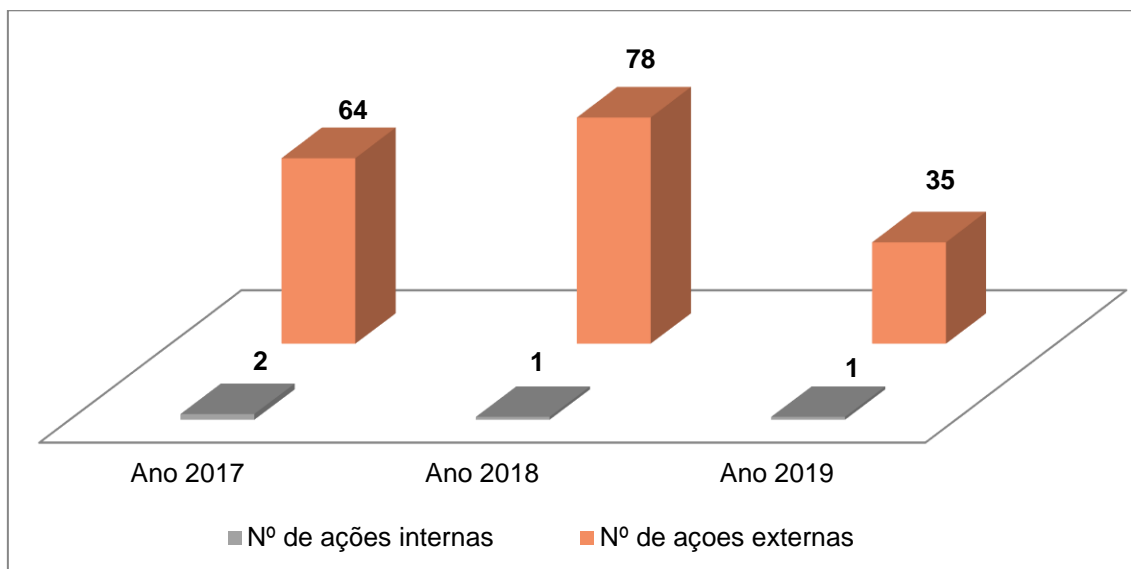


Gráfico 19 - Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos

As ações de formação externa estiveram a cargo dos seguintes organismos e entidades formadoras:

- AMA (Agencia para a modernização Administrativa);
- APSEI (Associação Portuguesa de Segurança);
- Associação Portuguesa de Bibliotecários Arquivistas e Documentalistas (BAD);
- Centro de Estudos Judiciários (CEJ);
- Galileu;
- IFE – Edições e Formação S.A.;
- INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Ondata International;
- STE – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;
- Tribunal de Contas (TC);

A formação abrangeu as áreas de educação e formação abaixo discriminada, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF):

- Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD);
- Ciências Sociais;
- Contabilidade e fiscalidade;
- Direito;
- Enquadramento na organização;
- Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas;
- Gestão e administração;
- Informática;
- Segurança e Saúde no Trabalho.

7.2. Carga horária e tempo despendido em formação

Observando o gráfico 20, as 76 participações em formação no ano de 2019, foram todas de curta duração ou seja, tiveram uma carga horária inferior a 30 horas.

Já em 2018, a maioria (239) foi de curta duração, com uma carga horária inferior a 30 horas. Com duração entre 30 e 59 horas registaram-se 7 participações; apenas 4 participações se inserem na duração horária compreendida entre 60 e 119 horas e 1 ação de formação de longa duração (120 horas ou mais).

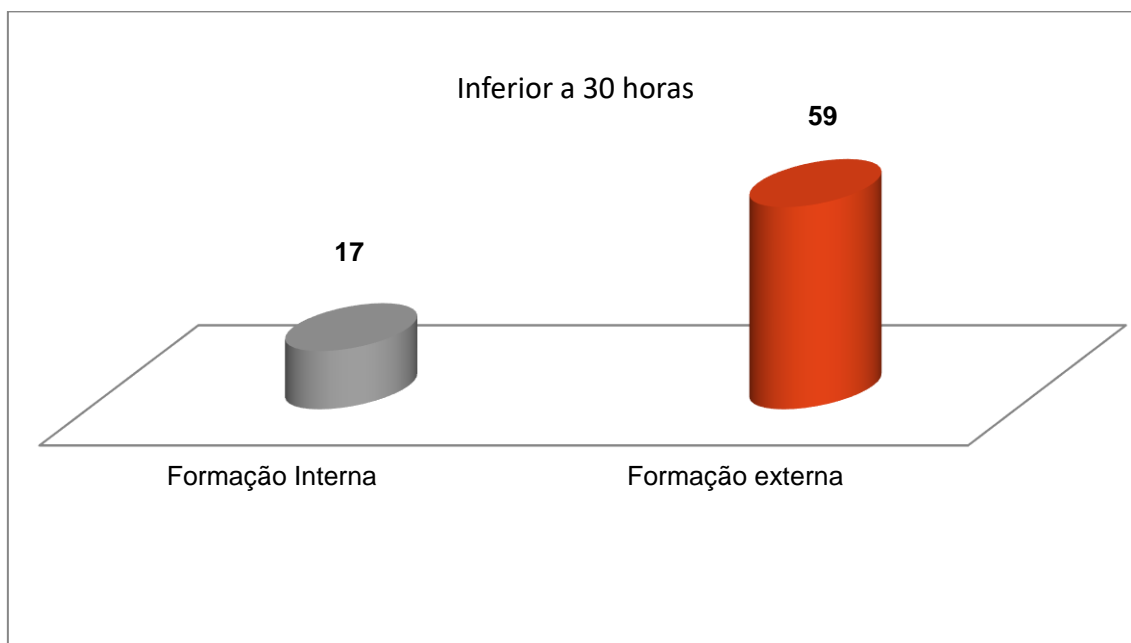


Gráfico 20 – Número de participações em formação segundo a duração horária

Em 2017, o número de participações em formação foi de 104, inferior ao ano de 2016 (268).

Como ressalta da leitura do gráfico 21, que compara número de participantes e participações com o número de efetivos, são as carreiras de técnico superior e de assistente técnico que se destacam, agrupando 32 participantes e 57 participações, o que se explica por serem o grupo profissional com maior número de efetivos, de entre os abrangidos pelo Plano anual de formação.

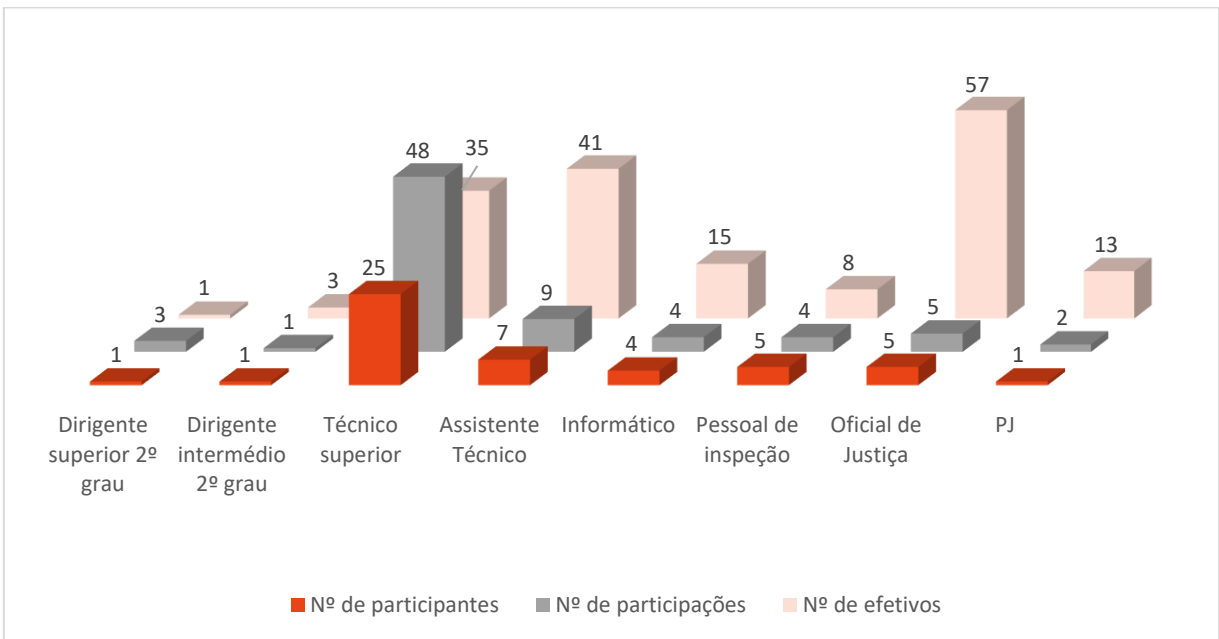


Gráfico 21 – Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira

Considerando o número de horas de formação por grupo profissional, destacam-se os técnicos superiores, com 513:00 horas, para um total de 25 participantes e 48 participações. O segundo grupo são os Assistentes Técnicos com 154 horas de formação distribuídos por 7 participantes e 9 participações.

Ao comparar-se o número de horas despendidas com o número de efetivos por grupo profissional, obtêm-se os resultados refletidos no gráfico 22.

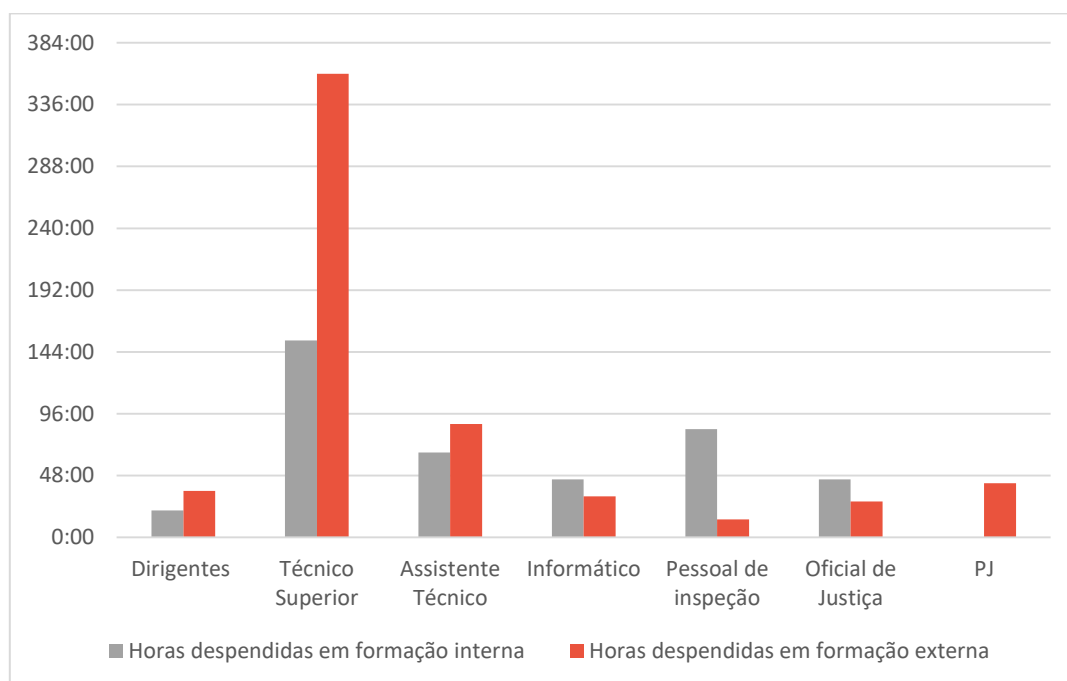


Gráfico 22 - Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira

Globalmente, foram despendidas 1014 horas em formação.

7.3. Encargos com a formação

No ano em análise os encargos com a formação foram de 15.499,76€.

Este valor inclui 12.000,00€ de pagamentos de ações de formação referentes a anos anteriores.

8. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA

8.1. Relações profissionais

No ano de 2019, constam dos registos do Sistema de Recursos Humanos (SRH) 115 trabalhadores sindicalizados.

8.2. Disciplina

Em 2019 não houve processos disciplinares instaurados.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise da informação compilada neste instrumento de gestão, referente ao ano de 2019, resulta o seguinte:

- O número de efetivos em função na PGR era de 288 colaboradores; 132 masculinos e 156 femininos.
- As modalidades de vínculo de emprego público predominantes são, a “Comissão de Serviço no âmbito do LTFP” (104), o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado” (95), e a “nomeação definitiva” (88).
- O nível médio etário situa-se nos 52,87 anos e é superior a 2018 (51,71 anos).
- Na PGR, 45,13% dos efetivos em função têm idade superior a (55 anos), circunstância que se deve ao adiamento da saída para aposentação.
- O nível médio de antiguidade é de 26,94 anos e apresenta uma ligeira subida relativamente a 2018 (25,95 anos). Os resultados fornecidos por este indicador confirmam o “envelhecimento laboral” existente.
- A taxa de feminização situa-se nos 54,16% e traduz uma ligeira descida relativamente a 2018 (55,98%). A este propósito, importa realçar que, à semelhança do que se tem observado em anos anteriores, a presença masculina é diminuta nas carreiras gerais, enquanto noutros grupos profissionais, nomeadamente dirigentes e forças de segurança, é evidente a supremacia masculina.
- Mais de metade dos trabalhadores possui habilitação superior (170 colaboradores a que corresponde uma taxa de 59%), repartido entre licenciatura (158 colaboradores) e mestrado (12 trabalhadores)

- O número de horas de trabalho suplementar apuradas ascende a 4 737 horas (mais 1 143 horas do que em 2018). A despesa alcançou o montante de 52 623,74€ e foi superior em 5 455,46€ à despesa realizada no ano anterior .
- Em matéria de assiduidade, contabilizam-se 2243.5 dias de faltas.
- Em matéria de formação profissional, realizaram-se 35 ações de formação no total, com 49 participantes e 76 participações).



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ANEXOS



Quadro de indicadores



INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2017	2018	2019
Nível etário	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	51,82 anos	51,71 anos	52,29 anos
Antiguidade média na função pública	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$	26,13 anos	25,95 anos	26,94 anos
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de Téc. Sup. + Informáticos} * 100^{10}}{\text{Total de efetivos}}$	49,82%	50,92%	49,65%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	2,19%	1,84%	1,73%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	55,64%	55,98%	54,16%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total dos efetivos de idade } \geq 55 * 100}{\text{Total de efetivos}}$	41,45%	38,75%	45,13%
Taxa de formação superior	$\frac{\text{Total Bach. + Lic. + Mest. + Dout.} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	56,36%	58,30%	59,02%
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total Habilit. = 12º ano e equiparado} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	28,73%	28,04%	29,16%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de novas admissões} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	12,36%	12,54%	16,66%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	8,72%	14,02%	13,19%
Taxa de reposição	$\frac{\text{Total de admissões} * 100}{\text{Total de saídas}}$	141,66%	89,47%	126,31%
Taxa de aposentações	$\frac{\text{Total de aposentações} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	1,41%	2,14%	2,08%
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência} * 100}{\text{Potencial máximo anual} * \text{Total de efetivos}}$	3,3%	4,86%	3,40%

¹⁰ Este indicador sofreu alteração face ao de 2014 e 2015, passando a abranger – além de Técnicos Superiores e Informáticos – Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, Pessoal de Administração Tributária e SEF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Quadros da DGAEP adaptados

9.1. (dados referentes a 31/12/2019)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de vinculação																								TOTAL	TOTAL
	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do trabalho		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º grau a)															1								1	0	1	
Dirigente Superior de 2º grau a)															1								1	0	1	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)															1								1	0	1	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)															2	1							2	1	3	
Técnico Superior									4	27					2	2							6	29	35	
Assistente Técnico									5	35						1							5	36	41	
Assistente Operacional									3	6													3	6	9	
Informático									9	6													9	6	15	
Magistrado		1	42	38																			42	39	81	
Pessoal de Inspeção															5	3							5	3	8	
Pessoal de Administração Tributária															4	1							4	1	5	
Oficial de Justiça															30	27							30	27	57	
Polícia Judiciária															9	4							9	4	13	
Polícia de Segurança Pública - Chefe															2								2	0	2	
Polícia de Segurança Pública - Agente			2												5	2							7	2	9	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			4	1											1								5	1	6	
Serviços Estrangeiros Fronteiras				1																			0	1	1	
Total	0	1	48	40	0	0	0	0	21	74	0	0	0	0	63	41	0	0	0	0	0	0	132	156	288	

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário																		TOTAL		TOTAL
	30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)											1								1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)											1								1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)					1				1				1	1					3	1	4
Técnico Superior					1	2		9	2	4	2	8	1	6					6	29	35
Assistente Técnico					1	4		7		6	3	10	1	9					5	36	41
Assistente Operacional		1			1			1		1			1	3	1				3	6	9
Informático			1		3				2	1		4	3	1					9	6	15
Magistrado		1	2		3	1	7	15	9	5	6	9	12	8	3				42	39	81
Pessoal de Inspeção							3						1	3	1				5	3	8
Pessoal de Administração Tributária					1		1		1	1			1						4	1	5
Oficial de Justiça		1			4	3	6	4	9	6	6	10	5	2		1			30	27	57
Polícia Judiciária	1				2	2	3	1		1	3								9	4	13
Polícia de Segurança Pública - Chefe											2								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente			1	1	3	1	1		2										7	2	9
Guarda Nacional Republicana - Guarda					3	1	2												5	1	5
Serviços Estrangeiros Fronteiras							1												0	1	1
Total	1	3	4	1	23	14	23	38	26	25	24	41	26	33	5	1	0	0	132	156	288

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto - republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Tempo de Serviço																				TOTAL
	até 5 anos		5 a 9		10 a 14		15 a 19		20 a 24		25 a 29		30 a 34		35 a 39		40 ou mais anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)											1								1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)									1						1	1			2	1	3
Técnico Superior	1			6				2		6	2	3	1	3	2	6		3	6	29	35
Assistente Técnico				3		1	1	3		8		9	2	4	1	5	1	3	5	36	41
Assistente Operacional							1	2				1	1	1	1	1		1	3	6	9
Informático					1				5			1	2	2	1	3			9	6	15
Magistrado			1	1	3		5	5	8	11	3	4	7	10	12	7	3	1	42	39	81
Pessoal de Inspeção							1		2							1	2	2	5	3	8
Pessoal de Administração Tributária							2		1	1			1						4	1	5
Oficial de Justiça		1	1		1		7	4	5	7	3	4	7	7	6	3		1	30	27	57
Polícia Judiciária					3	1			2	2	3		1	1					9	4	13
Polícia de Segurança Pública - Chefe									1		1								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente					1		1	2	2		3								7	2	9
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1	1	3		1								5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1											0	1	1
Total	1	1	2	10	9	2	19	20	30	35	17	22	24	28	24	27	6	11	132	156	288

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Habilitação literária																						Total
	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															1						1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)																	1				1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)															1						1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)															1	1	1				2	1	3
Técnico Superior												1			5	25	1	3			6	29	35
Assistente Técnico							7	1	3	4	25					1					5	36	41
Assistente Operacional			1	1	1		4			1	1										3	6	9
Informático								1	1	5	2				3	2		1			9	6	15
Magistrado															40	39	2				42	39	81
Pessoal de Inspeção															5	3					5	3	8
Pessoal de Administração Tributária															3	1	1				4	1	5
Oficial de Justiça							1	2	5	1	18	16			6	7		1			30	27	57
Polícia Judiciária											3				6	4					9	4	13
Polícia de Segurança Pública - Chefe											1				1						2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente							1		1		5					2					7	2	9
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1		2		1	1			1						5	1	6
Serviços de Estrangeiros Fronteiras																1					0	1	1
Total	0	0	1	1	1	0	3	13	10	5	38	46	0	0	73	86	6	5	0	0	132	156	288

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira	Proveniência do trabalhador								
	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário por género																						TOTAL	Total		
	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior 1º grau a)																							0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																								0	0	0
Técnico Superior									1				1				1						0	3	3	
Assistente Técnico													1				1						0	2	2	
Assistente Operacional																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado																	3	2					3	2	5	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Oficial de Justiça											1		2	1									1	3	4	
Polícia Judiciária																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteira																							0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	4	1	0	3	4	0	0	0	0	4	10	14	
Prestações de Serviços	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																								0	0	0
Avenças																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considerou-se o total de trabalhadores que beneficiam de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira	Modos de ocupação do posto de trabalho																TOTAL
	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licenças em vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)															0	0	0
Técnico Superior						1							1		0	2	2
Assistente Técnico						2							1	3	1	5	6
Assistente Operacional															0	0	0
Informático					1								1	1	2	1	3
Magistrado									5	6			1	2	6	8	14
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Oficial de Justiça									10	6					10	6	16
Polícia Judiciária					3	1			1						4	1	5
Polícia de Segurança Pública - Chefe															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente									2						2	0	2
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviços Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Total	0	0	0	0	4	4	0	0	18	12	0	0	3	7	25	23	48

Notas:

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

Considerou-se o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																										
	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Cessação de comissão de serviço		Outros situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio 2º grau a)																						1		0	1	1	
Técnico Superior																								0	0	0	
Assistente Técnico																								0	0	0	
Assistente Operacional																								0	0	0	
Informático																								0	0	0	
Magistrado																						4	2	4	2	6	
Pessoal de Inspeção																								0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0	
Oficial de Justiça																						4	2	4	2	6	
Polícia Judiciária																						1	2	1	2	3	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																								0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																						1		1	0	1	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																								0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	7	10	7	17

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																												Total				
	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações			TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																													0	0	0		
Dirigente Superior 2º grau a)																													0	0	0		
Dirigente Intermédio 1º grau a)																													0	0	0		
Dirigente Intermédio 2º grau a)																													1	0	1	1	
Técnico Superior																													1	0	1	1	
Assistente Técnico						2																						1	3	1	5	6	
Assistente Operacional																													0	0	0	0	
Informático																							1				2	1	3	1	4	4	
Magistrado					5	3																					6	2	11	5	16	16	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0	0	
Oficial de Justiça																											4	2	4	2	6	6	
Polícia Judiciária																											1	2	1	2	3	3	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																													0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																											1		1	0	1	1	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																													0	0	0	0	
Total	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15	12	21	17	38

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior 1º grau a)						0
Dirigente Superior 2º grau a)						0
Dirigente Intermédio 1º grau a)						0
Dirigente Intermédio 2º grau a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico			1			1
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Oficial de Justiça						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviços de Estrangeiros e Fronteira						0
Total	0	0	1	0	0	1

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)											0	0	0
Técnico Superior			1	7							1	7	8
Assistente Técnico			2	7					1	3	3	10	13
Assistente Operacional			1	3							1	3	4
Informático			2	2							2	2	4
Magistrado			2	2							2	2	4
Pessoal de Inspeção			1								1	0	1
Pessoal de Administração Tributária			1	1							1	1	2
Oficial de Justiça			6	9							6	9	15
Polícia Judiciária			5	3							5	3	8
Polícia de Segurança Pública - Chefe											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente			2	1							2	1	3
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0	0	0
Total	0	0	23	35	0	0	0	0	1	3	24	38	62

NOTAS:

1) e 2)-Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

3) Artigo 99.º da da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho por género

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de horário de trabalho e género																
	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)													2	1	2	1	3
Técnico Superior			4	23			1	5					1	1	6	29	35
Assistente Técnico			5	30				6							5	36	41
Assistente Operacional			3	5				1							3	6	9
Informático			6	6			3								9	6	15
Magistrado													42	39	42	39	81
Pessoal de Inspeção													5	3	5	3	8
Pessoal de Administração Tributária													4	1	4	1	5
Oficial de Justiça	30	27													30	27	57
Polícia Judiciária													9	4	9	4	13
Polícia de Segurança Pública - Chefe													2		2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente													7	2	7	2	9
Guarda Nacional Republicana - Guarda													5	1	5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1							0	1	1
Total	30	27	18	64	0	0	4	13	0	0	0	0	80	52	132	156	288

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) por género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total
							Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
	35 horas		40 horas		42 horas		<i>células abertas para indicar n° horas/semana</i>												
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)	2	1															2	1	3
Técnico Superior	6	29															6	29	35
Assistente Técnico	5	36															5	36	41
Assistente Operacional	3	6															3	6	9
Informático	9	6															9	6	15
Magistrado	42	39															42	39	81
Pessoal de Inspeção	5	3															5	3	8
Pessoal de Administração Tributária	4	1															4	1	5
Oficial de Justiça	30	27															30	27	57
Polícia Judiciária	9	4															9	4	13
Polícia de Segurança Pública - Chefe	2																2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente	7	2															7	2	9
Guarda Nacional Republicana - Guarda	5	1															5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras		1															0	1	1
Total	132	156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	156	288

Notas:

 Considerou-se, para cada um dos horários de trabalho semanal assinalados, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial ou regime especial: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Modalidade de prestação de trabalho extraordinário por género												TOTAL	
	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico								73:00				0:00	73:00	73:00
Assistente Operacional	1898:00						68:00		19:00			1985:00	0:00	1985:00
Informático						247:00						0:00	247:00	247:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária							150:00					150:00	0:00	150:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	307:00	46:00					135:00	12:00				442:00	58:00	500:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1432:00						350:00					1782:00	0:00	1782:00
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Total	3637:00	46:00	0:00	0:00	0:00	247:00	703:00	85:00	19:00	0:00	4359:00	378:00	4737:00	

Notas:

Considerou-se o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas
a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira	Horas de trabalho nocturno por género						
	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Nota: **Total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de ausência por género																												TOTAL
	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															17,0												17,0	0,0	17,0
Dirigente Superior 2º grau a)															6,0												6,0	0,0	6,0
Dirigente Intermédio 1º grau a)															6,0												6,0	0,0	6,0
Dirigente Intermédio 2º grau a)															3,0	19,0											3,0	19,0	22,0
Técnico Superior			2,0		5,0	13,0	16,0	50,0				30,0			14,0	143,5											37,0	236,5	273,5
Assistente Técnico				3,0		6,0	46,0	29,0		104,0		15,0	10,0	9,0	18,0	102,0						2,0				1,0	74,0	271,0	345,0
Assistente Operacional				1,0				30,0							7,0	9,0											7,0	40,0	47,0
Informático			5,0			10,0	9,0	53,0	90,0			5,0	1,0		37,0	17,5						2,0					142,0	87,5	229,5
Magistrado				2,0		4,0	53,0	71,0		316,0					4,0	12,0						9,0	4,0				66,0	409,0	475,0
Pessoal de Inspeção															3,0	5,0											3,0	5,0	8,0
Pessoal de Administração Tributária							22,0				5,0				4,5												31,5	0,0	31,5
Oficial de Justiça							97,0	170,0	13,0	187,0					18,0	55,0						22,0	53,0		9,0	43,0	159,0	508,0	667,0
Polícia Judiciária								12,0				10,0			3,0	10,0											3,0	32,0	35,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe																											0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente					5,0		58,0																				63,0	0,0	63,0
Guarda Nacional Republicana-Guarda								12,0							6,0												6,0	12,0	18,0
Serviços Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	7,0	6,0	10,0	33,0	301,0	427,0	103,0	607,0	5,0	60,0	11,0	9,0	146,5	373,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	61,0	0,0	0,0	9,0	44,0	623,5	1620,0	2243,5

Notas:

Considerou-se o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2 / 2004, de 15 de janeiro e 51 / 2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64 / 2011, de 22 de dezembro).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
16/jan			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
17/jan			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	18		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	18	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
23/jan			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
14/fev			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
15/fev			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	3	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
27/fev			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1		
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Número de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	1	12	13
1001-1250 €	10	21	31
1251-1500 €	12	16	28
1501-1750 €	9	11	20
1751-2000€	13	18	31
2001-2250 €	4	13	17
2251-2500 €	13	6	19
2501-2750 €	6	6	12
2751-3000 €	2	1	3
3001-3250 €	1	2	3
3251-3500 €	5	3	8
3501-3750 €	5	2	7
3751-4000 €	3	3	6
4001-4250 €		1	1
4251-4500 €	1		1
4501-4750 €	1	1	2
4751-5000 €			0
5001-5250 €	6	3	9
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €	1		1
Mais de 6000 €	39	37	76
Total	132	156	288

Notas:

- 1) Indicação do número de trabalhadores em cada escalão por género;
- 2) O total do quadro 17 é igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- 3) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): considerada remuneração base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- 4) Foram consideradas as remunerações e os suplementos mencionados no ponto anterior **com as reduções remuneratórias** em vigor;
- 5) Não inclui prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	819,76 €	762,08 €
Máxima (€)	7 517,97 €	8 130,96 €

Nota: Inclui o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima. Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/referencias remuneratórios de natureza permanente

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	9 492 351,82 €
Suplementos remuneratórios	1 384 615,80 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	265 693,30 €
Benefícios sociais	7 200,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	2 624 374,88 €
Total	13 774 235,80 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

(**) - Registrar: Indemnizações por férias não gozadas; Compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos; Os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social; Abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	33 078,07 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	19 545,67 €
Isenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	771 273,65 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	58,31 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	3 291,45 €
Participação em reuniões	33 435,48 €
Ajudas de custo	110 625,13 €
Representação	241 780,17 €
Secretariado	1 341,25 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	170 186,62 €
Total	1 384 615,80 €

Nota:

(*) - não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno)

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando

(***) incluir também o subsídio de residência

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	4 246,83 €
Abono de família	6 366,00 €
Subsídio de educação especial	1 138,47 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	253 942,00 €
Outras prestações sociais	0,00 €
Total	265 693,30 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	7 200,00 €
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	7 200,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						3			2	1	
	F	0						7	4				3
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						2		2			
	F	0						2			2		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						142		52	90		
	F	0						104			104		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						503			503		

Notas:

Consideram-se os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	4
- absoluta	4
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	4

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

(*) Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:		0,00
Exames de admissão		0,00
Exames periódicos		0,00
Exames ocasionais e complementares		0,00
Exames de cessação de funções		0,00
Despesas com a medicina no trabalho		0,00
Visitas aos postos de trabalho		

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	100

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de risco (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas

QUADRO 27: Contagem relativa a participação em acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção	Duração				TOTAL
	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	
Internas	17				17
Externas	59				59
Total	76	0	0	0	76

Notas:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços
- N° de participações = n° trabalhadores na acção 1 + n° trabalhadores na acção 2 +...+n° trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	N.º de participações e participantes			
	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior 1º grau a)				
Dirigente superior 2º grau a)	1	2	3	1
Dirigente intermédio 1º grau a)				
Dirigente intermédio 2º grau a)		1	1	1
Técnico Superior	7	41	48	25
Assistente Técnico	2	7	9	7
Assistente Operacional				
Informático	2	2	4	4
Magistrado				
Pessoal de Inspeção	4		4	5
Pessoal de Administração Tributária				
Oficial de Justiça	1	4	5	5
Polícia Judiciária		2	2	1
Polícia de Segurança Pública-Chefe				
Polícia de Segurança Pública-Agente				
Guarda Nacional Republicana				
Serviço Estrangeiros Fronteira				
Total	17	59	76	49

Notas:

(*) - N° de participações= n° trabalhadores na acção 1 + n° trabalhadores na acção 2 +...+n° trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)

(**) - Total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante)

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior 1º grau a)			
Dirigente superior 2º grau a)	21:00	14:00	35:00
Dirigente intermédio 1º grau a)			
Dirigente intermédio 2º grau a)		22:00	22:00
Técnico Superior	153:00	360:00	513:00
Assistente Técnico	66:00	88:00	154:00
Assistente Operacional			
Informático	45:00	32:00	77:00
Magistrado			
Pessoal de Inspeção	84:00	14:00	98:00
Pessoal de Administração Tributária			
Oficial de Justiça	45:00	28:00	73:00
Polícia Judiciária		42:00	42:00
Polícia de Segurança Pública-Chefe			
Polícia de Segurança Pública-Agente			
Guarda Nacional Republicana-Sargento			
Guarda Nacional Republicana-Guarda			
Serviço Estrangeiros Fronteira			

Notas: Consideraram-se as **horas** despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação	
Tipo de acção/valor	
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	15 499,76 €
TOTAL	15 499,76 €

Notas: Consideraram-se as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais	
Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	115
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina	
Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BALANÇO SOCIAL | 2019

Procuradoria-Geral da República